

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2007.

Presidência da Sra. Vereadora Nereide Pedregal, Presidente da Comissão.

Às dez horas e trinta minutos, no Plenário Teotônio Villela, tem início a Audiência Pública da Comissão do Meio Ambiente, sob a Presidência da Sra. Vereadora Nereide Pedregal, Presidente da Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Senhoras e Senhores, bom-dia. Sou a Vereadora Nereide Pedregal, Presidente da Comissão de Meio Ambiente.

Dou por aberta a Audiência Pública da Comissão do Meio Ambiente, com base no que preceitua o artigo 4º, da Resolução nº 1.052/06, de autoria da Mesa Diretora, Comissão Especial e Comissão de Justiça e Redação, que, estabelece procedimentos especiais, prazo e prerrogativas em relação à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, Mensagem nº 81, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a política urbana do município, instituindo o Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro. O Artigo 4º, da Resolução nº 1.052/06, determina que, do dia 1º de janeiro de 2007 até o dia 30 de abril de 2007, as Comissões Permanentes realizarão obrigatoriamente pelo menos uma Audiência Pública sobre os temas que lhes serão pertinentes no Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro.

A Comissão Permanente do Meio Ambiente é constituída pela Exma. Sra. Vereadora Nereide Pedregal, Presidente; pela Exma. Sra. Vereadora Lucinha, Vice-Presidente e pela Exma. Sra. Vereadora Aspásia Camargo, Vogal.

Sou a Vereadora Nereide Pedregal, Presidente da Comissão, e quero agradecer a todos que aqui se encontram e que só fazem enaltecer e abrilhantar a realização desta Audiência. Em especial, gostaria de registrar as presenças de autoridades, de representantes da Sociedade Civil, de ONGs e de diversas entidades.

A Mesa está constituída pela Vice-Presidente Lucinha; pela Vogal, Vereadora Aspásia Camargo; pelo Dr. Flávio Ahmed, Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados – OAB; pela Sra. Marta Varela da Silva, Inspetora-Geral da 6ª Inspeção Geral do Controle Externo do Tribunal de Contas do Município.

Vereador Célio Lupparelli, gostaria que o senhor participasse da Mesa conosco.

Iremos abrir a palavra com a Mesa e, logo em seguida, com os representantes de entidades e todos que queiram participar do nosso Debate. Porém, aqueles que tiverem propostas por escrito, por favor, queiram apresentá-las à nossa Comissão.

O ambiente em que vivemos é a estrutura para a qualidade de vida. Devemos, portanto, nos unir para mantê-lo em equilíbrio, seja nas áreas urbanas, nas áreas de preservação, e até mesmo em nossas casas. Precisamos nos conscientizar de que fazemos parte de um grande ecossistema e que só depende de nossas atitudes mantê-lo em equilíbrio. Portanto, esta Comissão estará sempre aberta a quem se preocupa com a manutenção de todos os seres vivos para o equilíbrio da vida.

Não poderia deixar de registrar que estou providenciando junto ao Presidente desta Casa de Leis um número telefônico exclusivo para a Comissão de Meio Ambiente, como também disponibilizando uma viatura para averiguações junto aos bairros, bem como o primordial, que é destinar uma sala para esta importantíssima Comissão.

Pretendemos ampliar o Debate sobre meio ambiente, nesta Casa de Leis, o que será possível com a participação de toda a Sociedade Civil Carioca e todas as áreas de planejamento.

Solicito que as sugestões sejam encaminhadas, por escrito, a esta Comissão, acompanhada de devida documentação. Os que não puderem apresentá-las neste momento, poderão fazê-lo num prazo máximo de sete dias. Esta Comissão vai priorizar a formação de parceria e promover Debates para, juntos com a Sociedade, estabelecermos um novo Plano Diretor.

Hoje estamos definindo um ponto de partida com relação às questões do meio ambiente, viabilizando junto à Comissão Especial do Plano Diretor subsídios para elaboração do mesmo. Vamos tratar as questões do meio ambiente de forma organizada e responsável, ouvindo os que aqui estão, legítimos representantes da nossa sociedade. Não podemos esquecer que o meio ambiente é uma questão de responsabilidade social, porque trata de assunto de suma importância, que é a sobrevivência da raça humana.

Vamos abrir agora a palavra para o senhor representante da OAB, Dr. Flávio Ahmed, Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados (OAB).

O SR. FLAVIO AHMED – Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Câmara de Vereadores, Exmas. Sras. Vereadoras, Exma. Sra. Representante do Tribunal de Contas, Exmos. Srs. Vereadores presentes, autoridades aqui presentes, representantes de instituições não governamentais e de conselhos, em

primeiro lugar, eu gostaria, na qualidade de representante da Ordem, de louvar a iniciativa desta Casa em promover esta Audiência Pública, que reputamos fundamental ao processo democrático. A Ordem dos Advogados, recentemente, com uma nova diretoria eleita, com um novo conselho, tem como meta intensificar a sua participação institucional de forma veemente. E a nossa participação aqui, nesta Audiência Pública, reputamos ser de imenso valor. A Ordem, neste caso, através da sua Comissão de Meio Ambiente, já está empreendendo esforços no sentido de interagir com a sociedade e vocalizar todos os seus anseios e não poderia estar ausente desta discussão relativa ao Plano Diretor. Temos aqui um imenso prazer em louvar a deliberação adotada por esta Presidência, no sentido de que este fórum de debates seja, a posteriori, aberto o prazo, para que possamos encaminhar propostas, porque entendemos que a participação da sociedade, através da Ordem dos Advogados, interagindo com as ONGs, com as entidades da Sociedade Civil, poderá tornar o Plano Diretor mais democrático, tornando efetivas as normas que lá constarão.

Eu agradeço a presença e torno as portas da Ordem abertas para fins de qualquer discussão relativa às discussões legais, envolvendo seja o Plano Diretor ou qualquer preocupação relativa ao bem-estar do cidadão fluminense, desde já externando que nós estaremos presentes em toda discussão relativa à questão ambiental, por entendermos que o papel da Ordem é fundamental no sentido de harmonizar os diversos interesses, as diversas pretensões da Sociedade Civil. Muito Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Obrigada, Dr. Flávio.

Agora, a Vereadora Aspásia Camargo está com a palavra.

A SRA. VEREADORA ASPÁSIA CAMARGO – Obrigada, Presidente. Meus caros colegas, Vereadora Lucinha, autoridades presentes da OAB, do Tribunal de Contas, eu acho que o objetivo desta reunião é exatamente fazer aquilo que o espírito da resolução definiu, que é uma Resolução de minha autoria, e eu acho que é muito importante que todas as Comissões Permanentes estejam diretamente envolvidas com o Plano Diretor, mas o problema é complexo. Nós temos aqui a proposta, o 2º Substitutivo que a Prefeitura mandou para a Câmara de Vereadores deliberar, sobre o Plano Diretor que nós queremos para a nossa cidade e, logicamente, existe, em todas as áreas ambientais uma insatisfação quanto ao texto. O texto é visivelmente pobre e também puramente genérico. Então, o que nós queremos é que de fato esse Plano Diretor funcione, que ele possa ter mecanismos, como por exemplo, um código ambiental que se suceda imediatamente

ao Plano Diretor, que aplique essas Leis e que faça essas Leis funcionarem.

Eu queria aqui endossar, até porque estou no Consemac, todos os trabalhos e estudos que o Consemac vem realizando. O representante da Comissão de Políticas Ambientais poderá mais ou menos resumir aqui a nossa insatisfação quanto ao zoneamento ecológico, que é a base de qualquer Política Ambiental, quanto à Agenda 21, e o Plano Estratégico, quanto a um sistema municipal de informações ambientais, que não existe, quanto aos padrões de qualidade, metas obrigatórias de redução de gases de efeito estufa, o que também não está previsto, a implementação de medidas mitigadoras de mudanças climáticas, a instituição do sistema municipal de espaço e visual urbano.

Eu gostaria aqui de enfatizar que a área de meio ambiente inclui também o meio ambiente urbano. Então, nós temos que dialogar com a Área de Patrimônio, porque há uma série de problemas polêmicos nesta cidade que precisam ser investigados, com questões relativas ao meio ambiente urbano, como por exemplo, poluição sonora e outras tantas referentes à ocupação do espaço urbano. Eu especialmente acho que nós devemos fazer uma defesa desse espaço urbano e ao mesmo tempo exigir a aplicação imediata de uma Lei de Educação Ambiental. É visível a deteriorização do comportamento social da nossa população, em todos os níveis, e a maneira através da qual esse comportamento deteriorado degenera em hábitos e costumes que são absolutamente nocivos à convivência humana e à preservação do meio ambiente.

E, logicamente, nesta questão, estamos também defendendo um monitoramento das áreas de preservação, porque elas estão sendo sistematicamente invadidas, sem nenhum sistema eficiente de defesa. Então, nós precisamos que haja este monitoramento permanente e que haja também uma integração das políticas, porque nós precisamos urgentemente definir essas subzonas de incentivo à moradia popular, que permitirão a construção de casas populares que evitem a favelização da cidade, e precisamos ter mecanismos também que impeçam o crescimento do processo de favelização e deterioração das áreas verdes.

Há a questão das praias, também; portanto, o zoneamento costeiro é uma questão absolutamente urgente, que envolve tanto a Zona Sul da Cidade quanto a Zona Oeste, e essa área precisa também ser regulamentada, já que as praias são Apas – Áreas de Preservação Ambiental – e, portanto, têm que ter todos os rigores de um Plano de Manejo, de um Conselho Gestor que possa evitar o que vem ocorrendo, as praias sendo tratadas como se fossem um espaço público qualquer, sujeito a qualquer tipo de ocupação, em qualquer lugar, em qualquer momento.

São esses os pontos que eu acho importantes, mas existe também uma preocupação em criar áreas agrícolas para a nossa cidade. Não é

possível que elas sejam eliminadas, como foram, deste plano que recebemos aqui.

E, finalmente, como não ter nesta cidade uma discussão mais séria sobre a questão dos resíduos sólidos e sobre a questão do saneamento ambiental? Como permitir que casas sejam construídas onde o saneamento básico não é garantido? Qual é o resultado que estamos observando numa cidade onde não há saneamento e onde a construção civil corre sozinha, sem a infra-estrutura necessária para que se possa assegurar uma vida equilibrada e condigna? A questão também da coleta seletiva e da reciclagem não pode ser ignorada. Nós temos uma política de resíduos sólidos na Cidade do Rio de Janeiro que é uma política defasada e que não leva em conta a necessidade do lixo zero. Portanto, eu recomendo também que nesse Plano Diretor nós passemos a considerar a meta do lixo zero como a meta essencial para desenvolver a cidade nos próximos dez anos.

E, finalmente, quero dizer que seja para área ambiental, seja para as áreas conexas, como por exemplo a questão do transporte coletivo, que é fundamental para evitar também a favelização. Em todas as áreas precisamos ter uma Lei do Uso do Solo que seja imediatamente acoplada ao Plano Diretor, uma Lei de Parcelamento do Solo, um novo Código de Obras, e logicamente uma Lei de Licenciamento Ambiental Municipal que não seja essa que simplesmente copia a Lei Ambiental de Licenciamento Federal ou Estadual. Ela precisa ser inovadora, ela precisa ser progressista, e não simplesmente a criação de mecanismos antigos e viciados de comando e controle, que em geral induzem à corrupção, e que não conseguem efetivamente melhorar a qualidade ambiental da cidade. Para isso precisamos ter uma Agência de Licenciamento Ambiental, uma Agência de Monitoramento; não podemos mais sobreviver com tão poucos técnicos, mesmo que eles sejam capacitados e dedicados, mas as tarefas são muito grande, e é preciso que haja, neste Plano Diretor, a consciência de que são os funcionários públicos desta cidade e outros meios que podemos conseguir de colaboração com a sociedade científica que podem garantir ao Rio de Janeiro aquilo que a cidade necessita, de um Plano Ambiental que seja digno da sua vocação turística, do ecoturismo, que é a vocação natural da cidade, e que possa garantir para as gerações futuras, a beleza natural que herdamos dos nossos antepassados.

Muito obrigada.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Muito obrigada, Vereadora Aspásia Camargo.

Tenho a honra de registrar as presenças do Vereador Guaraná, Vice-Presidente da Comissão Especial, do Vereador Rogério Bittar e da Vereadora Silvia Pontes.

Também tenho a honra de registrar as presenças dos Srs. André Costa, da OAB, Comissão de Meio Ambiente, do Sr. Flávio Ahmed, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB; o Sr. Adacto Ottoni, da Cria-RJ, Assessor do Meio Ambiente; Sra. Luciana Dias Henrique dos Santos; o Sr. José Ferreira de Oliveira Filho; Movimento Nacional de Luta pela Moradia; a Sra. Olga Martins Sirkis, do Instituto Pereira Passos – Agenda 21; da Sra. Virgínia Tote Guimarães; do Sr. Santiago Valentim de Souza, da Abes-Rio – Associação Brasileira de Engenharia; da Sra. Mary Jane Batalha, da Amagávea; da Sra. Ruth de Castro, Vice-Amagávea, Grupo Vigilante da Poluição Sonora; do Sr. Paulo Sérgio Gifone, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Amigos do Humaitá – Amahu; do Sr. Oséas Lopes Farias; Conselheiros Municipais e Conselheiros Distrital da Saúde e Presidente, do Projeto “Rio com saúde das escolas”; da Sra. Liliane da Fonseca Costa, fundadora do Conselho Comunitário do Recreio.

Continuaremos com os oradores da Mesa. Passarei a palavra à Sra. Vereadora Lucinha.

A SRA. VEREADORA LUCINHA – Em primeiro lugar bom dia a todos. Quero fazer uma saudação especial às entidades que se fazem representar aqui neste momento. Essa Audiência Pública é uma Audiência importantíssima. Está presente aqui a Comissão Permanente de Meio Ambiente, na pessoa de nossa Presidente Nereide Pedregal, Vereadora Lucinha e Vereadora Aspásia Camargo. Também está presente aqui e que se faz presente em todas as Audiências Públicas, o Vereador Guaraná, que é Vice-Presidente da Comissão da revisão do Plano Diretor, da qual eu também faço parte, como também a Vereadora Aspásia Camargo. Então, neste momento especial, em que temos oportunidade de debater todos os temas pertinentes à questão do meio ambiente. As entidades têm muito mais a falar do que nós enquanto representantes do Legislativo. Temos que abrir espaço para que vocês que estão aqui hoje, que vieram aqui, possam deixar a sua contribuição, através das suas palavras, das reivindicações e das propostas que vocês acham que seja importante serem acrescentadas através de Emendas no Projeto da Revisão do Plano Diretor. Como esta Comissão do Meio Ambiente é composta por três mulheres, significa que nós mulheres daremos um trato especial à Audiência Pública do dia de hoje. Queremos ouvir muito mais vocês do que os próprios oradores que estão aqui na Mesa. Isso é um sentimento de todos que estamos aqui.

Então, vou solicitar da nobre Vereadora Nereide Pedregal, após uma leitura da lista de oradores aqui inscritos, inclusive os da Mesa, para

que seja breve, para que a gente possa abrir as inscrições para que as entidades possam fazer as suas propostas na Tribuna e ao mesmo tempo entregá-la por escrito.

É importante ressaltar o que a nobre Presidente Nereide Pedregal colocou. As propostas podem ser entregues por escrito até sexta-feira da semana que vem. Com isso, vocês vão ter tempo hábil de discutir isso dentro das entidades de vocês e formularem uma proposta que pode ser encaminhada até sexta-feira da semana que vem, sem dúvida, que a Comissão do Meio Ambiente dará um trato especial a todas essas propostas, encaminhando à Comissão da Revisão do Plano Diretor, através de propostas de Emendas.

Vou passar a palavra à nobre Vereadora Nereide Pedregal, Presidente desta Audiência.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Obrigada, Vereadora Lucinha.

Gostaríamos de registrar a presença do nobre Vereador Jorge Felipe, Relator do Plano Diretor.

Eu gostaria também de agora passar a palavra ao nosso nobre Vereador Guaraná.

O SR. VEREADOR GUARANÁ – Bom dia, Sra. Presidente, Vereadora Nereide Pedregal, demais Vereadores, senhoras e senhores, autoridades presentes.

Eu também vou querer ser bastante sucinto, para a gente poder aproveitar a participação da população nesta Audiência Pública.

Quero ressaltar as palavras da Vereadora Aspásia Camargo, muito importantes, porque a gente tem a oportunidade agora de, no Plano Diretor, colocar no papel aquilo que efetivamente a sociedade está disposta a cumprir e ter recursos também para cumprir. Não adianta colocar no papel um mundo de sonhos maravilhosos, que a população não consegue cumprir por falta de recursos ou porque não está disposta a cumprir, e isso vai virar motivo para não cumprir as outras coisas que a população efetivamente está disposta ou que tem efetivamente recursos para cumprir, porque algumas pessoas, não com boas intenções, acabam se aproveitando – “Já que não se cumpre grande parte porque não dá, então não vou cumprir”.

Talvez o melhor exemplo que a Vereadora Aspásia Camargo tenha dado é a questão da habitação popular. O Rio de Janeiro sofre muito com a especulação imobiliária, só que a Cidade sofre mais ainda com baixa produção da construção civil, aquela parte que produz para a Cidade. E a que sofre mais é a área mais pobre: não se produz habitação para as camadas de mais baixa renda da população. E essa faixa da população cresce muito; apesar de a população carioca estar atingindo uma estabilização, as camadas de menor renda estão

crescendo. Então, é necessário produção de habitação popular, e a gente tem que resolver esse nó, não dá para a gente exigir a mesma coisa para uma habitação de alta renda da população de baixa renda, e isso a gente tem que simplificar agora no Plano Diretor.

Acho que até já me estendi demais. Eu gostaria de agradecer a Vereadora Nereide Pedregal e pedir a todos que participem não só agora da Audiência Pública desta Comissão de Meio Ambiente, mas também da Comissão de Urbanismo, que eu presido, e de todas as outras Comissões; e, depois, na segunda rodada das Audiências Públicas da Comissão Especial do Plano Diretor, que o Plano Diretor precisa ser plural para ser cumprido, ou seja, ele precisa da participação de todos vocês que estão aqui e da participação daqueles que eventualmente não estão aqui mas podem usar vocês como canais.

Obrigado, Sra. Presidente.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Obrigada, Vereador Guaraná.

Antes de passar a palavra a nosso próximo orador, quero registrar a presença da Sra. Marta Martins Magalhães, representante do IPP - Instituto Pereira Passos; Sra. Denise Prado, representante da Associação de Moradores de Vargem Grande; Sra. Eliane Junqueira, Instituto Qualidade Vida; Sra. Leni Rodrigues da Silva; Sr. Lídeo Valle e Sra. Márcia Garrido, da Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura do Rio de Janeiro; Sr. Augusto César Boeson, Assistente do Leblon e Conselheiro da Zona Sul; Sra. Gisele Malheiros, representante da Ademi - Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário; Sra. Cecília Castro - IPP - Plano Estratégico da Diretoria de Urbanismo.

Eu passo a palavra, agora, ao próximo orador, o Sr. Vereador Célio Lupporelli.

A SRA. VEREADORA LUCINHA - Antes, quero que enquanto o nobre Vereador faz uso da palavra, solicito que quem quiser inscrever-se para usar a Tribuna para apresentar sua proposta, que encaminhe, também, a proposta por escrito. Aqueles que não tiverem a proposta por escrito também terão direito a fazer uso da palavra. Mas, na primeira etapa, falarão as pessoas que trouxeram a proposta por escrito.

Então, por gentileza, venham até a Mesa, por favor.

O SR. VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI - Senhora Presidente, demais componentes da Mesa, senhoras e senhores.

Inicialmente, gostaríamos de agradecer a oportunidade de participar da Mesa em primeiro lugar, porque estamos iniciando nosso trabalho nesta Casa. Certamente sou o Vereador mais novo em ação nesta Casa. Em segundo lugar, quero dizer que nossa participação parece importante, na medida em que, além de médico, que tem a ver com prevenção. E meio ambiente tem a ver com tudo isso. Como professor especificamente de Biologia e muito mais de Ecologia, que ainda hoje leciono no Colégio Pentágono, esse tema para nós é extremamente prazeroso.

Temos uma assessoria que levantou alguns questionamentos que gostaríamos de registrar, como início de trabalho. E passarei a ler. Desses questionamentos constam:

(LENDO)

A) Incluir no Art. 23 que trata dos instrumentos da política urbana de gestão ambiental e cultural, os seguintes itens:

APAs - Áreas de Proteção Ambiental;

APARU - Áreas de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana;

Área de Relevante Interesse Ecológico;

Reserva Biológica;

Estação Ecológica;

Parques.

Mesmo se tratando de Unidades de Conservação da Natureza cabe a inclusão já prevista no Plano Diretor vigente, Art. 124.

Como exemplo: Maciço da Pedra Branca; Lagoa da Tijuca e Jacarepaguá; Morro situado entre a Estrada do Capenha, a Rua Geminiano Góis e a Rua Araguaia - Freguesia, Jacarepaguá.

B) Revisão do Art. 96 que trata do tombamento e das áreas de entorno de bem tombado, cabendo a revisão e a atualização da Lei Municipal 167 nº 166 de 27 de maio de 1980.

Situações como o conflito da sede da Fazenda do Engenho D'Água (próximo à Cidade de Deus) com a alça da linha Amarela, até o momento mal resolvido.

C) Revisão do Art. 105, que trata do Licenciamento e Fiscalização do Patrimônio Cultural, envolvendo as Secretarias do Patrimônio, Cultura, Meio Ambiente e Urbanismo.

A normatização desta matéria deve ser pela integração das ações entre os diversos órgãos públicos, impedindo ao mesmo tempo as intermináveis exigências que comprometem o prazo para obtenção do

respectivo licenciamento, trazendo prejuízos de ordem financeira e social.

D) Com relação ao Capítulo II da Política do Meio Ambiente (Art. 143 ao Art. 146), cabe um debate específico organizado pela Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal, onde todos os programas ambientais sejam discutidos com a Secretaria de Meio Ambiente e com Conselho Municipal de Meio Ambiente - Consemac.

A promoção de um debate específico permitirá os devidos esclarecimentos da questão ambiental municipal.

E) Com relação ao Capítulo III da Política do Patrimônio Cultural (Art. 147 ao Art. 149), cabe um debate específico também organizado pela Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal onde todos os programas sejam discutidos com as Secretarias do Meio Ambiente e Culturas.

A promoção de um debate específico permitirá os devidos esclarecimentos das questões municipais.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Muito obrigada, Vereador. Para finalizar essa parte da Mesa, a Vereadora Silvia Pontes também quer fazer uso da palavra. Chegando outros Vereadores, vamos intercalar, para os senhores também poderem apresentar suas propostas.

Muito obrigada.

A SRA. VEREADORA SILVIA PONTES - Quero parabenizar o trabalho que você vem desenvolvendo e dizer que, como biólogo, tenho o maior interesse na questão, tenho participado de diversas reuniões do Conpur, e percebido a importância da participação da sociedade civil. Então, fiz aqui umas observações, que vou encaminhar para vocês. Vou destacar três que acho relevantes.

(LENDO)

Primeiramente, dos instrumentos de Gestão Ambiental, estou sugerindo incluir: Conselho Municipal de Meio Ambiente - Consemac, que é o Art. 84. A justificativa é que é fundamental na Gestão Pública a participação da sociedade civil.

Das unidades de conservação da natureza mesmo se adequando ao SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, devem explicitar a importância da implantação do Plano de Gestão e/ou Plano de Manejo - Art. 85.

Justificativa: Os Planos de Gestão e Manejo precisam ter garantido a estrutura mínima de funcionamento, ou seja, responsabilidade do Poder Público pela destinação de recursos à sua implantação.

Das áreas de preservação permanente, apenas repetem o dispositivo previsto em Lei Federal - Art. 88.

Justificativa: Avaliar conjuntamente a manutenção deste artigo.

Do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, deve ser totalmente revisado, discutido com a SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo - Art. 89.

Justificativa: Com a assinatura do convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura do Rio, todo o processo de licenciamento ambiental municipal terá que ser devidamente implantado, com a respectiva estrutura técnica e administrativa.

Dos instrumentos de Gestão do Patrimônio Cultural, deve ser reformulados a partir do debate com a SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo, SMC - Secretaria Municipal das Culturas e Sedrepahc - Secretaria

Extraordinária de Promoção, Defesa, Desenvolvimento e Revitalização do Patrimônio e da Memória Histórico Cultural da Cidade do Rio de Janeiro, atualizando seus mecanismos - Art. 93.

Justificativa: A polêmica criada com a implantação das últimas APACs - Áreas de Proteção do Ambiente Cultural, em particular no Leblon.

Dos sítios arqueológicos e das reservas arqueológicas, apenas para simplificar: dos sítios e reservas arqueológicas - Art. 100.

Justificativa: correção do título.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Então, gostaria de encaminhar à Mesa outras que tenho a fazer.
Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Obrigada, Vereadora. Gostaria de registrar a presença do Sr. Vereador Dr. Jairinho e convidá-lo a participar da Mesa. Ele é o Presidente da Comissão Especial do Plano Diretor.

Prosseguindo no nosso trabalho, vamos começar a chamar os oradores que fazem parte da nossa Tribuna. O primeiro a ser chamado é o Sr. Santiago Valentim de Souza, representante de políticas ambientais. O senhor terá três minutos para falar, antes dos outros oradores fazerem uso da palavra.

O SR. SANTIAGO VALENTIM DE SOUZA - Bom-dia.

Excelentíssima Sra. Presidente, Exmos. Srs. Vereadores, representando um grupo que coordenou um exaustivo trabalho sobre o Plano Diretor, elaboramos então uma minuta que é a seguinte.

(LENDO)

“Após exaustiva análise e discussão do Substitutivo 03...

De acordo com as atribuições definidas na Resolução Consemac 001 em seu art. 24 e a Resolução Consemac 009 art. 1º (inciso I) acompanhamento da execução da política municipal e as diretrizes para o meio ambiente, a Câmara Técnica de Políticas Ambientais, após exaustiva análise e discussão do Substitutivo 03 referente ao Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro, concluiu que este PD em tramitação na Câmara de Vereadores não atende as expectativas ambientais da Cidade do Rio de Janeiro.

Comparando-se com outros PD, a Legislação Vigente e o Protocolo de Intenções do Rio não se percebe avanços que possam valorizar e garantir o patrimônio natural e paisagístico, elementos de fortalecimento da identidade cultural carioca e atributo inalienável da Cidade do Rio de Janeiro.

Vários pontos foram ressaltados para que se mostrasse a fragilidade deste documento, elaborado na década passada, e conseqüentemente não sofreu a devida adequação quanto aos seus parâmetros ambientais.

A CTPA procura neste parecer chamar atenção para pontos críticos, presentes ou ausentes, no PD.

1 - Necessidade de inclusão de instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, determinando:

- Zoneamento econômico ecológico.
- Implementação da Agenda 21 e Plano Estratégico, que estabelecem metas e indicadores que servem como referência ao orçamento público.
- Sistema municipal unificado de registros, cadastros e informações geográficas e ambientais.
- Estabelecimento de padrões de qualidade do meio ambiente e de metas obrigatórias de reduções dos gases do efeito estufa, com controle e revisões a cada dois anos.
- Implementação de medidas mitigadoras das conseqüências de mudanças climáticas.
- Instituição de um sistema municipal do espaço visual urbano.
- Auditorias nos padrões de produção e consumo da cidade, reduzindo custos e desperdícios e fomentando o desenvolvimento de tecnologias urbanas sustentáveis.

2 - Rediscutir o Capítulo de Políticas Ambientais onde dentre outras observações insere no seu artigo 143, inciso III, Implantação de Sistema de Licenciamento Ambiental, sendo que este assunto já está inserido como Instrumentos de Gestão Ambiental (Art. 89, 90, 91 e 92). Na realidade os muitos pontos importantes sob a ótica ambiental acabam se diluindo no corpo do documento.

3 - Instituição de um programa de gerenciamento integrado de resíduos na cidade.

4 - Adoção de parâmetros urbanísticos mais restritivos (ex.: altura máxima de edificações, índice de aproveitamento de terreno, índice de permeabilidade, afastamento das divisas dos lotes e etc) visando a melhoria da ambiência urbana em novos projetos e construções.

5 - A inserção da nova Lei de Saneamento que sequer existia quando a criação do PD original.

6 - Reconhecimento oficial da existência de intensa atividade agrícola na cidade, que certamente deflagrará um processo de fortalecimento do órgão municipal que trata do assunto. Para isto torna-se necessária nova redação do Art. 9º.

7 - A criação de corredores ecológicos como forma de preservação da nossa biodiversidade.

8 - Adoção de política de proteção a via de acesso ao patrimônio cultural natural (arqueológico, paisagístico, montanhismo, hídrico e espeleológico).

9 - Estabelecimento de diretrizes para controle e acompanhamento de áreas com passivos ambientais. Isto é, áreas degradadas e/ou contaminadas devem ser estudadas a fim de terem proposta de recuperação ambiental.

É importante que se indique em que fase está o problema: (1) Investigação, (2) Avaliação de Risco, (3) Remediação.

Deve se ter o endereço das áreas contaminadas impróprias para habitação, a não ser que passem por um tratamento adequado. Devendo constar os contaminantes e se o terreno foi tratado ou não. Os endereços das áreas contaminadas poderiam estar disponíveis no *site* do órgão responsável e/ou banco de dados em biblioteca.

As informações sobre áreas contaminadas devem estar registradas na matrícula do lote ou do imóvel. Para incluir os dados na matrícula os cartórios aguardam que o órgão responsável os envie.

As empresas poluentes (novas), ao se instalarem devem completar o ciclo de vida, isto é, quando a empresa é desativada esta deverá entregar o terreno em condições semelhantes ao que foi primitivamente, quando em estado natural. Havendo possibilidade de fazer um seguro, de forma que no fim da atividade, não exista Passivo Ambiental. Podendo vir a ser emitido um protocolo de terreno limpo.

10 - Elaboração de medidas preventivas para proteção de aquíferos. Criação de sistema integrada de gerenciamento e proteção de aquíferos, nascentes, olhos d'água, taludes e faixas marginais dos corpos hídricos.

11 - Promoção e disseminação do reuso da água.

12 - Estabelecer índices de permeabilidade do solo em novos projetos de construção.

13 - Criação de sistema de gerenciamento de recursos costeiros.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Esses são os temas gerais que estudamos.
Muito obrigado.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Obrigada, Sr. Santiago. Solicito que encaminhe seu estudo à nossa Comissão.

Quero esclarecer que estamos passando, primeiramente, a palavra aos senhores que trouxeram propostas por escrito. Em seguida, serão chamados os que não trouxeram e que, depois, encaminharão suas propostas à nossa Comissão.

Continuando com os oradores, eu quero chamar à Tribuna a Sra. May Perrell Eirin, da Adepema, do Comitê Social. Por gentileza, a senhora tem três minutos.

A SRA. MAY PERRELL EIRIN - Eu, como médica e ambientalista, há 30 anos, vejo nesse plano um perigo, porque a parte ambiental não foi considerada no plano. O saneamento não existe mais, ninguém liga, são prédios de 15 ou 18 andares, sem qualquer infra-estrutura. A Prefeitura aprova o habite-se sem consultar a Cedae, não sai daquela Lei 353 que existe sobre o saneamento prévio. As áreas também não são reservadas para saneamento. Eles se contentam em fazer um elefante branco sozinho, sem áreas para reciclagem do lodo para nada. Isso vai dar um problema seriíssimo levando até a epidemias. E estão fazendo macrodragagens de lagoas, secando brejos, faixa marginal, acabando com a vegetação palustre, com a nossa fauna maravilhosa, com os peixes.

Quero dizer que tenho um projeto, que entreguei há anos na Prefeitura, protocolado para Jacarepaguá, inclusive, com parques sanitários periféricos para reciclar “in loco” os esgotos e ter onde colocar o lodo recolhido dos prédios, porque jogam tudo dentro da lagoa. Mas esse projeto, protocolado no setor de meio ambiente da Prefeitura, foi para o Rio Águas e lá permanece há anos seqüestrado. Disseram-me que ele não foi nem lido, porque o pessoal de lá não é do meio ambiente, não entende nada do que eu estou falando. Afinal, não encaminharam para Prefeitura, nem para a Comissão de vocês para estudo.

Eu acredito em soluções alternativas ao invés desses grandes projetos, essas estações faraônicas que tem mais 60 anos, totalmente ultrapassadas, altamente especulativas, que servem só para secar os terrenos, rebaixar o lençol para permitir que a especulação imobiliária invada todas as áreas de preservação. O importante é que esses Planos Diretores sejam cumpridos, porque não adianta enfeitar o plano todo. Eu trouxe para vocês o 2º Plano de Maricá, do qual participamos ativamente através da Sapam, pois sou Presidente dessa associação, que foi fundada em 1976. Nós entramos com ação popular, ganhamos depois de 20 anos, são as únicas lagoas bem demarcadas e aí de quem aparecer lá para estragar as nossas lagoas. Nós usamos muito o Ministério Público e, para isso, estudamos leis e essa é a nossa grande segurança. Então, eu trouxe o plano de Maricá, porque há muita coisa

boa nele, mas nada é cumprido. Espero que vocês usem o que está aqui e que, em parte auxilia o plano, mas façam cumprir.

E a Lei nº 784 de anuências prévias dos órgãos ambientais é muito importante, e eu quero chamar atenção para esses pontos. O meio ambiente é fundamental para um bom padrão de vida e para regular o clima. Se vocês deixarem destruir a beleza do Rio de Janeiro, vão perder muito. É como perder a galinha dos ovos de ouro, porque a maravilha do Rio de Janeiro está no meio ambiente. E o padrão de vida não é compatível com o adensamento populacional que estão fazendo. Os bairros têm que ter praças, áreas de lazer, o ser humano não pode ficar estressado, com problemas que causam neuroses.

Portanto, temos que cuidar da vida. Deus deu esse patrimônio maravilhoso para esse país, temos que ajudar, mandar para o Presidente soluções de problemas. Eu mando muitas sugestões, pois tenho muita facilidade para fazer esses projetos de meio ambiente, só que ninguém atende, e eles não são estudados. Que coloquem os técnicos para estudar e dizer onde estão os erros para que sejam corrigidos.

Agradeço a atenção de vocês. Vamos lutar unidos para um Rio de Janeiro mais maravilhoso, como ele pode ser. Queremos contar com os Vereadores no sentido de eles pararem de aumentar gabaritos como eles estão fazendo, ou colocando área industrial em Camorim! Um absurdo! É uma área de proteção ecológica!

Muito obrigada!

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Muito obrigada, Sra. May.

Quero registrar a presença do Sr. Ricardo de Lima Ferreira, representante da Sobema, Sociedade Brasileira de Empresas e Indústrias de Tecnologia em Meio Ambiente.

Continuando com os senhores oradores, gostaria de chamar o Sr. Augusto César Boisson, representando o APP Leblon. O senhor dispõe de três minutos.

O SR. AUGUSTO CESAR BOISSON – Peço que não comece a contar agora. O tempo é muito curto para que a Zona Sul se expresse a respeito dos problemas ambientais. Não compute ainda, por favor, enquanto faço um protesto a respeito da presença de Vereadores neste evento. Deveria haver mais Vereadores presentes do que a própria platéia que temos aqui. Quero parabenizar os Vereadores presentes que, efetivamente, estão honrando aqui seu mandato, participando junto com a população, as associações, de modo geral. Realmente essa trilha que teremos que percorrer é muito importante. O meio ambiente resolve

tudo em termos de sobrevivência humana e, talvez, além. Meio ambiente é muito importante. Concluí o meu protesto.

Estamos representando aqui a Associação dos Proprietários de Prédios no Leblon e em Ipanema e também o Consul, órgão representativo da Zona Sul, um conselho, criado recentemente, que abrange todas as associações num conselho para poder pedir e solicitar ao Poder Público providências contra a desordem urbana que reina nesta Cidade. Com uma associação, infelizmente não dá para poder representar junto à Prefeitura ou ao Estado. Ela é muito vulnerável a pressões políticas e pressões do próprio órgão público que resolveu não atuar na Cidade. Infelizmente não está atuando. Agora, será junto ao Ministério Público, à Defensoria Pública. Esses documentos sairão desse conselho com mais embasamento e mais vontade da população em particular também.

Quanto à ambiência, foi lançado recentemente um decreto, pelo Sr. Prefeito César Maia, criando um Conselho Gestor da Administração e Regularização da Orla Marítima no Rio de Janeiro. Esse decreto não precisaria, em minha opinião, ser lançado, aprovado, de maneira nenhuma! Já existem vários decretos dessa natureza. E as Secretarias que estão no decreto, responsáveis por essa fiscalização, já existem há muito tempo! Talvez desde a formação de uma Prefeitura na Cidade do Rio de Janeiro.

Eu quero solicitar que essas secretarias atuem e não fiquem registradas apenas como um Conselho Gestor. Só muda o nome: Comissão de estudo, Comissão de equipe, equipe de estudos... Mudam as palavras, mas, na realidade, é a mesma coisa e ninguém fiscaliza nada!

Queríamos soluções. Que esse Decreto viesse acompanhado de soluções urgentes! As nossas praias estão loteadas! De tudo acontece em nossas areias e no asfalto! Total cultura da “bandalha” na cidade, como muito bem se expressou o Sr. Zuenir Ventura em artigo recente. Vamos tentar acabar com a cultura da “bandalha”. Não agüentamos mais! Se a Câmara de Vereadores estiver presente com todos nós, realmente é agora o momento. É o Plano Diretor. Vocês têm tudo nas mãos para poder nos ajudar. Vamos participar por escrito também e, efetivamente, cuidar também as ambiências: as praias, as praças... Estou falando da Zona Sul, minha área. A Zona Oeste, a Zona Norte terão seu tempo e espaços necessários para isso.

Queria, então, solicitar que essas Emendas entrem e que coloquem o problema também das Apacs que já estão muito mal resolvidas. Já iniciaram com um defeito, um vício terrível – que foi o da reserva de mercado! Uma cortina de fumaça para encobrir toda a especulação imobiliária na cidade! Preservem-se 200 imóveis, digamos, no Leblon, não deixando subir o gabarito. Mas não se esqueçam. Imóveis semelhantes, há 1.575! Então, os 1.575 podem ser demolidos?

Então, é uma grande jogada cruel de marketing da Prefeitura, para que se possa demolir e construir onde quiser e quando quiser!

Concluindo, a Justiça Brasileira – principalmente no Estado do Rio de Janeiro, obviamente – no seu Tribunal, e também a Vara de Fazenda Pública, em duas instâncias já deram ganho de causa à população do Leblon e de Ipanema. Por três a zero foram anulados esses Decretos com referência à preservação desses bens.

Estão, realmente, colocados em xeque, sob sub suspeita. Não há como preservar isso. A comunidade não foi ouvida, o juízo aprovou, é óbvio que julgou no Tribunal de Justiça, que é ilegal, inconstitucional e imoral; o relatório para preservar 200 imóveis, 600 no Humaitá, 400 em Ipanema, não veio embasado de vistoria, não foi comunicado aos proprietários. Da noite para o dia um proprietário foi dormir proprietário e acordou sócio da Prefeitura, sem entender nada. A

Constituição, simplesmente, foi rasgada pela Prefeitura. Então, não podemos conviver assim. Existe o Plano Diretor. Agradeço. Serão enviadas as Emendas necessárias, os estudos. E pedir à Ordem dos Advogados, aqui presente e aqui representada, que observe esses processos de ação popular, que foram impetrados pelo povo do Leblon e Ipanema, que vão servir de exemplo para todas as Apacs que estão reclamando, mas que não têm espaço na mídia. Não foram aprovados. Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Muito obrigada, Sr. Augusto. Tenho a honra de registrar a presença do Vereador Eliomar Coelho. Continuando com os oradores da Tribuna, chamo o Sr. Adacto Ottoni, assessora de Meio Ambiente da Crea-RJ.

O SR. ADACTO OTTONI – Bom-dia. Meu nome é Adacto Ottoni, assessor do Meio Ambiente do Crea-RJ. Gostaria de falar em 15 minutos. Não é possível, só em três. Vou falar nos meus três minutos. Se houver tempo no final, para complementar, gostaria de poder usar a palavra novamente. Primeiro, dizer que o Plano Diretor não vai dar solução para o problema da cidade. O Plano Diretor vai dar as diretrizes, como o nome diz.

O segundo aspecto, como foi dito pelo Santiago, o Plano Diretor está muito genérico. Essa é uma crítica que tem sido feita. Então, alguns pontos cruciais têm que ser mais especificados, para poder, realmente, dar diretrizes – o que não está acontecendo. Os pontos que eu gostaria de sugerir, como sugestão, e que a gente já apresentou aí, são quatro pontos fundamentais: problema das enchentes, que não está bem definido no Plano – controle das enchentes; problema do combate ao aquecimento global; políticas, porque há o interesse da Prefeitura, mas não estão sendo adequadamente consideradas, e teríamos algumas sugestões a dar; o problema das ocupações irregulares, com a favelização, a forma de controle – há alguns aspectos a apresentar; e o problema da gestão ambiental, como um todo, da cidade, que tem que ser melhor caracterizado no Plano Diretor. Com relação ao primeiro ponto das enchentes, só para vocês terem uma idéia, é um dos problemas graves que têm ocorrido aqui: o desenvolvimento urbano, muitas vezes, se dá sem levar em conta a drenagem natural. É muito comum a laje do Metrô cortar o Rio Trapicheiro e uma das origens das enchentes na Praça da Bandeira. Isso, o Plano Diretor tem que considerar. A interação, a transversalidade nas diferentes áreas e esses aspectos específicos, com relação às enchentes, não está acontecendo. Outro aspecto importante: o que se fala em enchente e em Plano Diretor são medidas tipo... é o que a Prefeitura tem feito, que é dragagem retificação de canal.

Possivelmente, a parte de reservatórios vinculada ao problema de piscinões, que não estão tendo solução. Na realidade, nada disso corrige a origem do problema. O problema da enchente é concentração de vazão no trecho plano e baixo do rio. Então, a enchente é gerada pelo rio, que transborda. Não é falado nada no Plano Diretor sobre esse aspecto. Como pode ser feito, se evitar a concentração de vazão na área plana e baixa. Então, tenho algumas sugestões a dar, e coloquei que isso tem que estar escrito no Plano Diretor. Não é solução para o meu bairro ou para o seu. São soluções genéricas, que têm que ser implantadas: obras e atuações para segurar a água na bacia e não deixar concentrar vazão. Juntamente com isso, o problema de saneamento é fundamental, que está sendo abordado muito bem. Enquanto não se resolver o problema do saneamento na encosta, o lixo e o esgoto têm sido os grandes vilões das enchentes, porque entopem o sistema de drenagem. Em relação à área de preservação, ela é fundamental. Não podemos permitir a degradação das faixas marginais de proteção dos rios, principalmente nos trechos superiores e médios da bacia e na região de nascente. Isso é fundamental, que o Plano Diretor prevê. Com relação ao aquecimento global, é um aspecto que é fundamental, a Prefeitura, inclusive, tem colocado alguns aspectos demonstrando sua preocupação, como estimular o uso de trens, de Metrô, reflorestar, que são medidas importantes. Mas eu queria apenas esclarecer que a

Prefeitura é um dos maiores lançadores de carbono na atmosfera, e o Plano Diretor tem que prever isso. São despejadas nove toneladas de lixo no aterro de Gramacho, e não é simplesmente coletando biogás do aterro de Gramacho que se vai resolver o problema, porque tem o chorume, que pode estar vazando para a Baía de Guanabara. Nós temos que ter visões de sustentabilidade.

O problema do esgoto é que o Estado está lançando uma grande quantidade de carbono, porque o esgoto gera metano, decomposição anaeróbica, e muitos dos nossos cursos d'água estão com decomposição anaeróbica e existem formas de se poder viabilizar, inserindo isso no Plano Diretor, com Políticas Públicas limpas que façam a captura de carbono com relação ao lixo e esgoto orgânico.

Com relação à ocupação irregular,...

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Peço para concluir.

O SR. ADACTO OTTONI – Acabou o tempo?

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Sim, acabou.

O SR. ADACTO OTTONI – Eu teria aspectos a falar sobre a ocupação irregular e da gestão...

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – O senhor envia para a Comissão, por escrito.

O SR. ADACTO OTTONI – Já está aí, por escrito. Por favor, peço mais 30 segundos, para citar que, com relação à ocupação irregular, quero somente lembrar que está sendo prevista no Plano Diretor a regularização de favelas e ocupações irregulares. Concordo, mas nunca pode ocorrer essa regularização em nascentes de rios, em faixas marginais de proteção, que são áreas fundamentais do Rio, e isso tem que ficar bem caracterizado.

Quanto à Gestão Ambiental, fala-se muito nos problemas ambientais, mas o Rio não conhece o seu meio ambiente. Como controlar ocupação irregular, se a Prefeitura diz que vai reflorestar, mas o que adianta reflorestar, se o desmatamento está maior? Nós temos que exigir, o Plano Diretor tem que prever um levantamento aerofotográfico, a cada seis meses, das áreas críticas, de suas áreas verdes. Tem que prever o monitoramento permanente dos principais cursos d'água, o monitoramento da qualidade dos principais cursos d'água e das praias. Isso é fundamental, porque sem isso não há como

ter gestão. Obviamente, isso em consonância com o estado, porque não adianta a Prefeitura monitorar o que o estado já faz.

E, para concluir, sem esse conhecimento não se consegue fazer o necessário.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Obrigada. Continuando, a Sra. Ruth Dias, Amagavea e Amaleblon.

Precisamos manter os três minutos, porque temos muitos inscritos. A partir deste momento, estão encerradas as inscrições.

A próxima inscrita é a Sra. Tânia Maciel; em seguida, Sr. Aldair Alves, Sr. Pedro Paulo, Sr. Pedro Aranha, Sr. Paulo Silveira, Sr. Abílio Tozini, Sra. Maria Célia, Sra. Heloísa Pires, Sr. Paulo Saad, Sr. Jorge Pinheiro, Sr. Josemar José Felipe e, por último, o Sr. Horácio Magalhães.

Nós temos horário para entregar o Plenário, e é por isso que dispomos dos três minutos.

A SRA. RUTH DIAS – Bom-dia a todos. Vou começar por um assunto que não é o meu assunto principal, mas apenas para continuar o que estão falando aqui sobre poluição.

O próprio Fórum da Barra já joga esgoto na Lagoa. No Canal das Tachas, as favelas e os prédios ricos também jogam lixo. Os jacarés que sobrevivem ao esgoto já estão morrendo, não agüentam mais. Os jacarés estão nadando no esgoto, a cada dia que se passa, ali, a coisa piora.

Já existe um Plano Diretor que divide a cidade em zonas residenciais, industriais, etc. Na área residencial, o máximo de decibéis é de 50 decibéis à noite e 55 durante o dia. No entanto, a Lei nº 938 aprovou o apito da sinaleira de alarme de garagens em 85 decibéis. O Plano Diretor anterior já previa que em Jacarepaguá, Barra e Recreio, houvesse um espaço de 5m de área plana, entre a saída da garagem e o portão do prédio, em aclave ou declive. Isso não é cumprido, não é fiscalizado, e ninguém é punido.

Leis nós temos muitas, mas não são cumpridas. Há Leis para o esgoto, para as construções, para as garagens... Ninguém cumpre. Já existe uma Lei anterior que limita a quantidade de decibéis, e vem uma Lei que bota lá em cima. Então, assim é com a poluição sonora, o alvo de nossa reivindicação nesta Casa. Os prédios não desligam à noite e acoplaram o barulho da sinaleira ao movimento do portão. Está errado. Ela toca a cada vez que ele se movimenta, e é absolutamente desnecessário, pois dá ao motorista uma falsa sensação de segurança. Mesmo que esse motorista saia em desabalada carreira da sua garagem e não respeite o pedestre, a calçada é do pedestre. Então, mesmo que esse motorista saia correndo e mate os pedestres, eu duvido que ele vá se atirar na rua desta mesma maneira, porque vai vir um caminhão e vai atropelar, e vai ter um acidente grave. Então, essa sinaleira sonora é absolutamente desnecessária. Eu tenho um laudo do Cremerj que mostra o quanto ela é prejudicial à saúde das pessoas. Eu só peço que todo mundo aqui pense na pessoa que trabalha de noite e precisa dormir de dia. É questão de saúde. Pensem na pessoa que está operada, no doente, no idoso e naquele pobre ser humano que quer dormir depois do almoço e que não pode, porque o vizinho fica com aquele pipipi.

Eu vou terminar antes do tempo, porque não precisa falar muito. É isso. Não precisa de mais Lei, e sim cumprir as que estão aí.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Vai fazer uso da palavra agora a Sra. Tânia Maciel, representante da Associação de Moradores do Alto Leblon.

A SRA. TÂNIA MACIEL – Bom-dia a todos. Eu venho aqui representando o meu bairro, o Alto Leblon. O que acontece? Há anos

eu venho às Audiências Públicas. Há anos eu acompanho essa maldita Lei 938. Há anos eu vejo essa sinaleira de garagem totalmente sem fundamento. Viajei já pelo mundo inteiro e nunca vi uma sinaleira de garagem, apenas no Rio de Janeiro. Acho isso uma coisa absurda. Porque eu quero colocar a culpa da minha responsabilidade – isso é uma coisa cultural brasileira – numa sinaleira. Atropelamento é uma relação de atropelado e atropelador, e a gente esquece disso. Quer dizer, se eu atropelar alguém, seja numa calçada, seja na rua, seja aonde for, eu estou cometendo uma infração de trânsito, ou seja, eu não posso nunca culpar uma sinaleira. Porque a gente esquece, inclusive, que, no sinal de trânsito, se ele estiver vermelho, tem pessoas que passam o sinal vermelho. Quer dizer, eu não posso educar o ser humano, ensinar. Então, é uma questão de educação, sim, mas educação como um todo, como uma população. Então, eu vejo o seguinte: como é que eu vou lutar contra algo que está aí legalizado numa Lei? Lei 938, feita às vésperas de um reveillon. É uma Lei que foi feita para beneficiar uns poucos. As sinaleiras estão aí vendendo loucamente.

No meu bairro, atualmente, tem pouquíssimas sinaleiras funcionando, e eu quero dizer para vocês que ninguém foi atropelado; ou seja, até hoje, não teve nenhum atropelamento. A quantidade de vida da minha rua melhorou muito. E o que acontece? Em vários lugares do Rio de Janeiro essa sinaleira toca. É um desrespeito total.

Agora, como é que eu vou lutar contra uma Lei? A Lei está aí. É a Lei 938, de um Vereador que veio e fez essa Lei. Eu acho isso um absurdo. Nós temos que lutar contra isso. Há 18 anos eu luto. Agora, vejo a coisa inócua, sem resultado. Eu não enxergo o resultado disso. Quer dizer, eu enxerguei o resultado na minha rua, onde eu moro, que eu fiz um trabalho com os síndicos, com os porteiros. Eu fiz a minha parte, mas eu não acho justo. Eu estou muito bem hoje. Onde eu moro, está ótimo, mas eu não acho justo para o meu vizinho de bairro, para Ipanema, eu não acho justo isso. Então, eu gostaria que isso se estendesse para toda a população. Eu tenho amigas que estão quase morrendo, porque toca embaixo da janela e elas passam o dia inteiro ouvindo uma sinaleira de trânsito. Então, eu acho isso realmente um absurdo e gostaria de deixar aqui registrado.

Agora, eu só queria complementar, vou acabar antes do tempo, porque eu consigo ser concisa, porque isso é uma mensagem que eu quero passar, e pronto. Eu não quero fazer um discurso.

Eu vejo hoje no Rio de Janeiro que está ficando uma modinha as coisas apitarem. Então, eu estou constatando o seguinte: agora tem outra modinha, que é a da sinaleira de ré. O táxi toca, ele acha que ligando...

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Por gentileza, para concluir, senhora.

A SRA TÂNIA MACIEL – Para concluir, eu queria dizer que se virar moda no Rio de Janeiro tudo tocar, a gente vai viver um caos. Imagina todos os carros do Rio de Janeiro apitando luz de ré, todos os portões de garagem; enfim, a modinha do apito. Então, eu acho que a gente tem que ter cuidado com isso, porque se essa modinha do apito pega, ninguém mais dorme nesta cidade; ou seja, é uma coisa estressante. A população está estressada, mas por que será? Será que a gente não tem a nossa parcela de culpa? Então, o meu apelo aos Vereadores, que revejam essa Lei 938, totalmente absurda.

Obrigada.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Muito obrigada pela sua participação. O próximo orador é o Sr. Aldair Alves de Souza, da CMP – Central de Movimentos Populares.

O SR. ALDAIR ALVES DE SOUZA – Bom-dia a todos. No dia 6, nós tivemos aqui nesta Casa a Audiência de abertura, onde várias entidades da sociedade civil organizada estiveram presentes, e nós viemos aqui com o único intuito de denunciar essa grande farsa da revisão do Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro. Inclusive, me deixa estarecido chegar aqui hoje e ver o representante da OAB sentado na Mesa. Seria bom que o companheiro que está aqui na Mesa representando a OAB soubesse que o representante da OAB na Audiência do dia 6 cobrou a participação da sociedade civil organizada nesse processo de revisão do Plano Diretor. E a companheira que está aqui representando o Tribunal de Contas, é bom também que saiba que a sociedade civil organizada quer participar dessa revisão. No final dessa Audiência, o Vereador Jorge Felipe, num momento de lucidez, colocou para um grupo de pessoas representando a sociedade civil organizada: “Essa Audiência de hoje, do dia 6, não tem valor. Eu vou negociar com a Comissão de Revisão do Plano Diretor para que nós façamos uma nova Audiência de instalação, porque tudo está errado”. Isso palavras do Vereador Jorge Felipe. Fui duas vezes ao gabinete do Vereador Jorge Felipe, para negociar com ele a instalação de uma nova audiência. Infelizmente, não fomos atendidos nas duas únicas vezes que fomos lá. E ficamos surpresos quando foram instaladas as Audiências temáticas.

Diante disso, eu queria fazer algumas perguntas. Onde esta Audiência foi divulgada, além do Diário da Câmara Municipal, que nem os funcionários da Casa, nem a maioria dos Vereadores lêem. Eu procurei na Imprensa, na televisão, mas não foi divulgada esta Audiência Pública de hoje. Infelizmente, a sociedade civil organizada, mais uma vez, não foi respeitada.

Outra pergunta: que Substitutivo é esse que a gente está discutindo aqui hoje, que nem na página da Casa a gente encontra? Eu quero saber onde ele está.

Diante disso, companheiro, eu quero saber o que nós estamos fazendo aqui, e não tivemos acesso. Discutir o quê? Lei, nós já estamos cansados de ver no papel. E nós sabemos que nós temos um Prefeito na cidade que governa a partir da caneta dele. Sai da cabeça dele o que ele quer, e ele faz o que quer. Não adianta a gente vir para cá apresentar proposta. Podemos fazer um excelente Plano Diretor, mas, infelizmente, com esta Casa e com esse Prefeito, infelizmente a sociedade civil organizada não é respeitada e, diante disso, a gente fica com a violência e a cidade partida.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Muito obrigada. Vou passar a palavra para o Vereador Jorge Felipe.

O SR. VEREADOR JORGE FELIPPE – Sra. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores presentes, eu não pretendia fazer uso da palavra.

O SR. VEREADOR JORGE FELIPPE – Eu não pretendia fazer uso da palavra. Entretanto, ante a manifestação do orador que encerrou o seu pronunciamento, vi-me convocado a fazer uso dela. A crítica que fiz e faço à Audiência inaugural é que ela não alcançou os reais propósitos a que se destinava. A Resolução que estabeleceu a exigência da Audiência inaugural previu também que ela se destinava a estabelecer um cronograma de trabalho e Plano de mídia. Infelizmente não discutimos em instante algum daquela Audiência o cronograma de trabalho e o Plano de mídia. Não que os vereadores não o desejassem trazê-lo. É que a avidez, a ansiedade daqueles que queriam fazer uso da palavra e externar a angústia que os aflige no dia-a-dia, de uma cidade que necessita de atenção e de cuidados do Poder Público, levou-os a trazer reivindicações que eram intempestivas. Concluído o processo da condução dos trabalhos, viu-se obrigado a encerrar aquela discussão no horário determinado, às 13 h e 30, porquanto a partir desse horário inicia-se o funcionamento cotidiano da Câmara de Vereadores, e regimentalmente somos impedidos de prosseguir além desse horário,

determinação regimental, vi os companheiros que viram essa Sessão – as pessoas presentes – encerrada, manifestarem sua insatisfação com o encerramento da Sessão, fui e ponderei de que ela não alcançou os seus reais objetivos. E que certamente a Comissão revisora dará prosseguimento a essa Audiência inaugural, não é torná-la nula; dará prosseguimento a essa Audiência inaugural para que possamos finalmente alcançar esses objetivos. Um deles, inclusive, você questiona: a questão relacionada à comunicação do Poder Legislativo para o conjunto da população. Esse era um dos objetivos daquela reunião inaugural. Espero com isso ter esclarecido e colocado um ponto final. Não fiz críticas à condução do trabalho. Ao contrário, achei que os ânimos se exacerbaram naquela reunião, mas fomos ponderados e a conduzimos até o fim, embora as pessoas insistissem em trazer reivindicação ou trazer questões que não eram objeto daquela reunião, nós ouvimos com tranquilidade, com equilíbrio, com serenidade até palavras duras e merecidas, palavras que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, digo-lhe, não aceita, mas teve a humildade de ouvir. Mas repudiamos os termos, inclusive, do manifesto que foi lido daquela Tribuna. A Câmara, eu entendo, essa é minha opinião, não pode parar o trabalho da revisão do Plano Diretor, já estamos atrasados em dez anos, não dá para ficar procrastinando, a cidade não vai suportar mais cinco, dez anos, sem rever o seu Plano Diretor. Devolver, como preconizam, como defendem o Substitutivo nº 3, na minha visão é um erro. Nós temos competência, qualidade e temos ao nosso lado pessoas suficientemente capazes para direcionar essa cidade nos caminhos que tanto desejamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – O próximo orador é o Sr. Pedro Paulo, Amagávea e Leblon.

O SR. PEDRO PAULO – Antes de mais nada eu quero cumprimentar os senhores aí presentes, em especial a Vereadora Aspásia Camargo, que gentilmente nos convidou para participar desse Plano Diretor que eu nem sabia o que era. Eu pertença a AmaGávea e AmaLeblon endosso as palavras das minhas amigas Ruth e Tânia, sobre os grandes problemas da maior praga sonora que existe só na nossa cidade, que são essas sinaleiras assassinas, que infernizam a vida da gente dia e noite, como se a gente fosse bicho, animal e moleque, para ser monitorado por apito o dia inteiro nas calçadas. Além disso, existem pessoas que têm transtorno de ansiedade, de angústia, síndrome do pânico, fobia. Nós conhecemos muitas; temos 30 mil assinaturas colhidas nas praias. Participamos da campanha do grande brasileiro e ex-Vereador Rodrigo Bethlem, cujo sogro, Vereador Jorge

Felippe, está aí presente, que acabou de falar muito bem, após essa pessoa que acabou de falar aqui.

Conseguimos aprovar a Lei por unanimidade em três instâncias, derrubando inclusive o veto do mui amigo Prefeito Cesar Maia, que lutou de todas as formas e maneiras para continuar com essa praga, não sei por quê? Acho que ele gosta de apito; com certeza tem frustração, não foi juiz de futebol, alguma coisa aí, que ele adora esse tipo de coisa.

Isso é um verdadeiro inferno. Eu peço apoio de vocês, Vereadores, e sinto muito ver aqui o município na luta contra o aquecimento global – muito bonito, isso é ótimo, mas devia ter contra a poluição sonora.

Depois eu vejo aqui o Decreto do nosso mui amigo Prefeito, mas quero ver aqui o texto “gravidade e impacto da poluição sonora”, porque tem pessoas que estão sofrendo e estão até morrendo por causa disso – nós conhecemos várias que não agüentam mais apito o dia inteiro. É apito para Dona Maria levar o cachorro para fazer necessidade – toca o apito; para o porteiro levar o lixo e conversar 10 minutos com os colegas de trabalho – e o apito tocando; é o entregador de pizza quando chega; o rapaz da farmácia; o Kid Trambolhão que chega dos embalos às duas da manhã; a Lucinha Explode Coração, que chega também dos embalos às cinco da manhã – apito tocando. E a gente tem que agüentar essa palhaçada que só existe no Rio de Janeiro.

Temos um laudo da Dra. Denise Tarim, feito com base em pesquisas em todas as capitais do Brasil, e não existe uma só que seja como o Rio. Aí, ficam dizendo que é para não matar cego. Parece que tem multidão de cegos na rua; às vezes levo seis meses e não encontro um na rua. E o cego é realmente protegido pela população. Cego, não vê, não enxerga apito. Vê carro saindo, com cinco, seis, tocando. Então, é melhor o Sr. Cesar Maia fazer cinema para cego, escola de música para surdo. Esquecem os surdos que não escutam. Inclusive até ônibus agora, tudo tocando apito! É uma parada.

Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – O próximo inscrito é o Sr. Pedro Aranha, da Rede ONGs Mata Atlântica.

O SR. PEDRO ARANHA – Bom dia a todos.

Primeiro, quero concordar com o companheiro do Concemac, que esse Plano Diretor é extremamente genérico. Se a gente for analisá-lo desde o primeiro momento, vai ver que ele é cheio de equívocos, tem confusões permanentes entre as diferenças entre áreas de preservação permanente e unidades de conservação, entre áreas protegidas e unidades de conservação. Isso é extremamente complexo para a cidade.

Eu tive o trabalho de dar uma lida para colocar uns dados para os Srs. Vereadores.

O Rio de Janeiro tem como superfície 125 mil hectares, sendo que, dessa área, 34 mil hectares estão em áreas protegidas, que respondem por 27% do território carioca. Quando a gente pensa e fala desta cidade, a gente tem que pensá-la não como um espaço urbano, mas como um espaço de floresta; porque, se você tem um quarto desta cidade protegido em unidades de conservação – que são cerca de 80, segundo Gerência de Unidades de Conservação da Prefeitura –, é fundamental você pensar esta cidade como espaço urbano, como eu escuto aqui o tempo todo, e pensá-la como floresta, porque a gente vive numa cidade onde a realidade dela é a floresta. Você abre a janela da sua casa, não importa se você está em Inhaúma, você vai dar de cara com a Serra da Misericórdia; se você está no Leblon, vai dar de cara com o Parque Dois Irmãos. Não importa, no Méier, na Pavuna, você abre a janela da sua casa e sempre dá de cara com uma área protegida. Então, a gente tem que pensar esta cidade como área protegida.

É muito fácil, eu adoro quando vejo artista da TV Globo dizer “Temos que recuperar a Amazônia”. E a Mata Atlântica? A Mata Atlântica, para quem não sabe, é o bioma mais ameaçado do Planeta Terra, e o carioca vive 100% na Mata Atlântica, que cobre 100% do nosso território. Então, quando a gente fala de Mata Atlântica, a gente está falando de restinga, a gente está falando de manguezal, a gente está falando das florestas de montanha, a gente está falando das matas de tabuleiro. E aí há outros detalhes. Primeiro: a Mata Atlântica detém muito mais biodiversidade do que toda a Amazônia junta. E só resta, hoje, 7% dela. Então, esses são dados importantíssimos que a gente tem que ter no nosso Plano Diretor. Eu escutei, agora, falarem do jacaré-do-papo-amarelo, que está nadando na Lagoa. A gente tem espécies endêmicas que só acontecem nesta cidade. E a gente não tem uma política de biodiversidade para esta cidade. E a gente tem 27% do nosso território protegido e não tem um sistema municipal de unidades de conservação. Então, é fundamental que seja criada uma política municipal de biodiversidade, uma política municipal de unidades de conservação.

Para concluir, além disso, a gente precisa imediatamente aprovar a Lei de Educação Ambiental, que está parada aqui há muito tempo. Essa Lei tem como objetivo educar o cidadão, criar políticas públicas de educação ambiental reais. E não são as políticas que estão só dentro da Secretaria de Educação do Município. A gente precisa juntar a sociedade, discutir com a sociedade e implementar uma política de verdade na área ambiental, com gestão e qualidade de vida. É isso.

(PALMAS)

A SRA PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Muito obrigada. O próximo orador é o Sr. Paulo Silveira, do Instituto Terra de Gosen.

O SR. PAULO SILVEIRA – Bom dia, Sra. Presidente, senhores Vereadores. O Instituto Terra de Gosen vive um momento muito feliz. Nós conseguimos o nosso registro de Oscip. Passamos de ONG para Oscip na semana passada. E fico muito feliz em ver essa nova formação da Comissão de Meio Ambiente. Creio que terá muito mais sensibilidade nisso. Nós estamos muito felizes por isso.

Tudo o que eu gostaria de falar já foi contemplado pelos que me antecederam. Certamente o Instituto também apresentará as suas propostas por escrito. E, como morador da Zona Sul, eu vejo que a Zona Sul está contemplada pelas outras organizações da sociedade civil. E tenho certeza, vendo a Vereadora Lucinha, a Vereadora Nereide Pedregal, o Vereador Jorge Felipe que, com essa nova formação, a Zona Oeste também virá em peso. Eu comungo com o pensamento da Vereadora Aspásia. Eu acho um absurdo todo município ser denominado como área urbana. Só mesmo quem não conhece o Município pode colocar isso nesse sentido, inclusive perdendo recursos do Fundep, porque quem conhece a Zona Oeste sabe disso. Nós estamos perdendo recursos por essa classificação absurda. E o Instituto se coloca à disposição da Comissão. Nós atuaremos no Plano Diretor. E, em nome do nosso Presidente Dr. Antônio Gomes da Silva, podem contar com o Instituto Terra do Gosen. Vou deixar mais tempo para os novos oradores. Muito obrigado.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – O próximo orador é o Sr. Abílio Tozini, do Sindpetro – RJ.

O SR. ABÍLIO TOZINI – Eu represento algumas entidades. Uma delas é o Sindipetro-RJ. Também represento a CUT-TJ. Mas a minha palavra, aqui, é em nome da Federação Municipal de Associações de Moradores do Rio de Janeiro, a FAM-Rio, da qual participo como Presidente de uma das associações filiadas, a Alma.

Bom dia a todos e a todas! Quero, primeiro, pedir um aumento do prazo de sete dias. A FAM-Rio participa do Consemac – Conselho Municipal de Meio Ambiente; participa de quatro das Câmaras Temáticas – uma delas é a de Políticas Ambientais, de que o Santiago já apresentou seu resumo dos trabalhos; a outra, presidida pelo Adacto, coordenada pela Vereadora Aspásia Camargo, que trata da questão dos resíduos sólidos. Essa questão do meio ambiente é extremamente complexa. Tenho certeza que, da mesma forma que os representantes das entidades do movimento popular, das entidades empresariais e dos órgãos públicos que participam das Câmaras Técnicas do Concemac, também as Vereadoras e os Vereadores desenvolvem inúmeros outros

trabalhos em paralelo. Se esse Plano Diretor está com atraso de cinco anos em revisão, e, uma vez revisado, deve ter uma vida útil de dez anos, então, não é por conta de um prazo a mais nessa etapa da participação pública que vamos ter prejuízos em seu encerramento, em sua conclusão.

(PALMAS)

Então, em nome do conjunto de associações de moradores da Cidade do Rio de Janeiro, peço que essa etapa da participação popular, até para entender o espírito que o Vereador Jorge Felipe bem expressou, que as demais Audiências, como esta que está sendo bem conduzida, porque o público está tendo um tempo razoável para se expressar, mas para podermos continuar fazendo as reuniões e os trabalhos coletivos, até mesmo no Concemac, onde estão o Poder Público, os empresários, as associações de moradores e as entidades ambientalistas. Em geral, no Concemac as resoluções acabam sendo consensuais, poucos votos há naquele Conselho Municipal de Meio Ambiente. Que se dê um tempo maior para se apresentar em propostas de emendas, em especial nesse capítulo de meio ambiente e também nos outros capítulos, pelos mesmos argumentos. Cito, para enfatizar, que a questão ambiental perpassa diversas outras áreas que serão abordadas nesse Plano Diretor Decenal do Município do Rio de Janeiro. Uma delas é a questão da moradia. Não conseguiremos ter política de preservação de meio ambiente no Município do Rio de Janeiro, se não tivermos uma Política Pública para subsidiar, sim, moradias populares dignas em locais legais, para acabar com esse fantasma, essa assombração de a pessoa conseguir um barraco na área pública destinada ao meio ambiente, porque, se for no terreno privado, tem uma decisão judicial em 24 horas com a reintegração de posse. Então, para que não se tenha esse fantasma de moradias construídas com dificuldades, irregularidades, ilegais, sim, e removidas de forma violenta, que, nesse capítulo de meio ambiente, numa área que se sobreponha à questão de políticas urbanas, que se discuta como a Cidade do Rio de Janeiro vai pensar a questão da moradia com saneamento ambiental para essa população tão marginalizada. Porque, se temos um quarto da Cidade do Rio de Janeiro como áreas de preservação permanente, temos, com certeza, metade delas como cidade invisível e moradias informais e precárias que desabem a cada enchente.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Continuando com os oradores, a Sra. Maria Célia Abreu - ONG Caatyba.

A SRA. MARIA CÉLIA ABREU - Senhores Vereadores, senhores presentes, novamente represento aqui o território da Zona Oeste do Rio, maior território, o mais habitado. Venho falar da necessidade extremamente urgente de preservação, da questão ambiental, e da aplicação de Leis Ambientais, porque não adianta falar que existe uma APA Mendanha, uma APA na Pedra Branca, que é um Parque Estadual, se aplica-se multa - a meu ver, erradamente - sobre os remanescentes de produtores rurais no Maciço da Pedra Branca; planta-se pé de banana, corta-se um galho de árvore, enquanto os baloeiros desfilam nos céus com granadas penduradas e arrebentando bombas, janelas e por aí afora, queimando 2 a 10 mil árvores a cada balão que cai. Enquanto isso, no Maciço do Mendanha, onde está a área de preservação ambiental e um Parque Municipal, as pontes, as melhorias feitas para o parque estão desabando, caindo, com a Prefeitura largando aquilo de lado. É uma área lindíssima, de um ecossistema da Mata Atlântica, como já foi falado aqui, flora e fauna nativas, assim como existe ainda uma área preservacionista no maciço da Pedra Branca, onde ainda existem remanescentes de produtores rurais neste Maciço no Mendanha e na área de turfa, de Santa Cruz.

O que eu quero relacionar aqui é a importância de preservação, o direito legal, o direito humano, o direito econômico e social de se respeitar a existência desses remanescentes de antigos produtores rurais que ainda cultivam frutas, legumes e ainda até exploram aipim, como os produtores de Santa Cruz. Não sei se vocês sabem, a área de turfa onde enfiaram Sepeitaba I, II e III e sei lá das quantas, é uma área de turfa vulcânica. Aquilo tem tendência à explosão. Qualquer geólogo sabe disso e pode explicar a todos. Na área do Mendanha, que é uma área vulcânica, que faz fronteira com o Município de Nova Iguaçu, existem remanescentes de produtores rurais agrícolas que são verdadeiros preservacionistas e replantadores de árvores, como reflorestamento do Maciço da Pedra Branca, na área de Senador Camará...

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Para concluir, Sra. Maria Célia.

A SRA. MARIA CÉLIA ABREU - Pois não. Em Santíssimo, onde replantam 131 mil mudas de árvores, têm que ser respeitados. Esse segmento humano, econômico e cultural tem que ser respeitado, porque serve de barreira protetora ao ecossistema que ainda temos e que beneficia os 7 milhões e tantos, quase 8 milhões de habitantes de nossa cidade.

Obrigada.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Quero comunicar à Comissão de Meio Ambiente, que prorrogamos o prazo de entrega dos documentos, das propostas que vocês têm que nos apresentar, para o dia 5 de abril. Analisando o pedido do Sr. Abílio, concluímos que fica mais fácil para vocês.

(PALMAS)

O próximo orador é a Sra. Eloísa Pires, da Amaste - Associação de Moradores de Santa Teresa.

O SR. PAULO SAAD - Houve uma solicitação de inversão das inscrições da Associação de Santa Teresa.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Com a palavra, então, o Sr. Paulo Saad.

O SR. PAULO SAAD - Meu nome é Paulo Saad, sou Presidente da Associação de Moradores de Santa Teresa. Vários oradores já me antecederam sobre as dificuldades que temos para analisar esse Plano Diretor. De fato, esse Plano Diretor tem uma série de deficiências. Acredito que a Câmara esteja em condições, agora, talvez com essa responsabilidade, de tentar suprir essas deficiências. A deficiência da participação popular, infelizmente, mesmo com essas Audiências, nós não vamos conseguir suprir. As experiências de São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis, que eu pude acompanhar nos últimos cinco anos, são uma prática possível, que aqui não se conseguiu. Infelizmente, a Prefeitura do Rio de Janeiro perdeu uma oportunidade de fazer avançar a possibilidade de criar um sistema de planejamento urbano na cidade.

Hoje em dia se entende um sistema de planejamento que use o Plano Diretor como um corte temporal, mas o importante é a criação de um sistema de planejamento com participação popular, orçamento participativo, isso que as grandes cidades estão praticamente adotando já de anos para cá.

Porto Alegre foi pioneira, tem uma série de outras e nós estamos muito atrasados. Infelizmente o Rio de Janeiro que sempre foi vanguarda nacional hoje não é. Mas cabe para nós, sobretudo de associações de moradores, discutir as questões do seu bairro e da cidade e tentar com propostas encaminhar a melhoria desse documento. Então, a discussão hoje é sobre meio ambiente e o Rio de Janeiro tem uma experiência de criação de unidades de conservação, desde a criação do Parque Nacional da Tijuca, e outras unidades de conservação e outras idéias foram sendo colocadas.

No caso de Santa Teresa ela é uma área sombreada com o Parque Nacional da Tijuca, o Mirante Dona Marta e o Corcovado fazem parte de Santa Teresa. Ela faz parte da área de amortecimento do Parque Nacional da Tijuca. Não sei a porcentagem completa, mas acima da cota 80 é a imensa maioria das construções da ocupação do Bairro de Santa Teresa, ou seja, Santa Teresa está numa posição privilegiada para fazer a discussão da conservação ambiental no Rio de Janeiro.

Entretanto, apesar de sermos APA desde 1984, primeira área de proteção ambiental no Rio de Janeiro, nós temos uma dificuldade muito grande de implantar a APA. Por exemplo, hoje nós temos sistematicamente abate de árvores, demolições de casarões, como por exemplo, o Hotel de Santa Teresa uma construção de 135 anos recentemente foi demolida e a Prefeitura não pode evitar. Depois dessa demolição outros quatro casarões foram demolidos, casarões antigos. Temos ocupações de encostas, no Sumaré agora está um surto muito forte, deslizamento de encostas. Nós precisamos implantar a APA de Santa Teresa. Então, a primeira proposta importante implantar o Plano Diretor colocar claramente a necessidade da implantação da APA de Santa Teresa o que significa exatamente fazer diagnóstico da fauna e flora, ou seja, qual é a implicação, por exemplo, da praga dos sagüis na diminuição da diversidade de passarinhos?

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Sr. Paulo, queira concluir.

O SR. PAULO SAAD - Vou concluir. Então, a proposta concreta que estou para fazer nesta Audiência é de que: o município através do Plano Diretor assumira responsabilidade de implantação da APA de Santa Teresa, de diagnóstico, inventário de bens naturais, inventário de bens culturais e regulamentação da APA como proibição de cortes de árvores, etc, etc. Essa é a proposta concreta que a associação traz para essa Casa.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Obrigado, Sr. Paulo.

Com a palavra a Sra. Heloísa Pires.

A SRA. HELOÍSA PIRES - Boa tarde, eu quero dizer que estava ali sentada refletindo sobre o que foi falado aqui, que nessa questão da nossa cidade há uma preocupação com o ecoturismo. E venho dizer que o ecoturismo nós temos que tratar com muita atenção, porque uma das questões que abalou o nosso bairro foi a demolição desse Hotel de Santa Teresa e que inclusive passaram por cima dos pareceres técnicos que não aprovaram essa demolição. Assim mesmo, colocaram máquinas - coisa proibida em Santa Teresa - retro-escavadeiras e outras e demoliram aquilo lá! Então, o que eu penso - aliás todos viram! - é que essa demolição desencadeou uma série de outras demolições, inclusive cortes de árvores, como tem acontecido! Cortam e não temos onde denunciar, reclamar, pois ninguém vai lá! Tudo está acontecendo e não há lei para isso.

Também penso que essa história do ecoturismo em Santa Teresa veio trazer uma avalanche de outros tipos de acontecimentos sociais que não interessam! Um bairro precisa de padaria, precisa de linha para costura, enfim de coisas normais de um bairro. Não estamos interessados, em Santa Teresa, em receber avalanches de turistas! Lá, não queremos isso.

Outra questão de que venho tratar é a implantação, feita há anos, de uns tais abrigos horrorosos, que não têm nada a ver com o bairro de Santa Teresa, proibidos, inclusive, porque Santa Teresa é a Lei da APA. Colocaram sem permissão, com propaganda. E lá fica! Não adianta telefonar, reclamar, pedir, porque continua lá. Não há ninguém que fiscaliza. E é uma área onde não pode ter propaganda. Está lá!

É uma região desprotegida à medida que não há fiscalização nos terrenos baldios, que pertencem ao governo. São demolidas árvores, construídas favelas. Enfim, é uma área de proteção ambiental e não há fiscalização de ordem alguma! Nós, moradores - eu moro lá a vida inteira e sou testemunha dos fatos - somos todos testemunhas das mortes por casas que desabam.

Quero voltar ao assunto do ecoturismo, colocado por você, mas na hora em que comecei você não estava aqui. Esse ecoturismo é que vai voltar com essa revisão e permitir a construção de edifícios lá para caírem, assim como o morro todo?! Começarem novamente as mortes, como eu já vi, e os caminhões de cadáveres?! Eu sou uma antiga senhora; não sou uma jovem que mora em Santa Teresa. Acho que é um bairro montanhoso, um bairro que deve ser olhado como um bairro onde pessoas moram; e não um bairro onde se ganha dinheiro, ou um bairro passagem. Os que vão ganhar dinheiro morrem também. E fica o quê, lá? Fica o quê?

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - O próximo orador é o Sr. Jorge Pinheiro, do Fórum Estadual Lixo e Cidadania.

O SR. JORGE PINHEIRO - Boa tarde! Meu nome é Jorge Pinheiro. Participo de um espaço de discussão sobre os resíduos sólidos. Somos o Fórum Estadual Lixo e Cidadania, composto de vários atores. Dentro desse espaço, apareceu um ator muito importante no processo, o catador. Ele timidamente apareceu nesse espaço, o qual hoje ocupa como sujeito político, capaz de elaborar suas próprias demandas. Nesse espaço, o catador se coloca como um agente ambiental e econômico e quer participar do processo da coleta seletiva solidária na cidade. Ele é organizado no Movimento Estadual de Catadores e é um sujeito político ativo do processo. Então, a minha função aqui é transmitir esse espaço. Quanto a essa discussão, vamos encaminhar as propostas à

Mesa, posteriormente. Eu só queria deixar o convite a todos para que participassem dessas discussões que acontecem no CCBB, mensalmente, e a gente fica agradecido por ter esse espaço.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - O próximo orador é o Sr. Horácio Magalhães, Presidente da Sociedade de Amigos de Copacabana.

O SR. HORÁCIO MAGALHÃES – Muito bom-dia. Quero agradecer à Exma. Vereadora, Presidente desta Comissão, Nereide Pedregal, a todos os Vereadores e demais componentes da Mesa. Primeiro, toda Audiência Pública da qual participamos, sempre gosto de agradecer, porque são raras as oportunidades em que a sociedade civil tem voz e oportunidade de se manifestar. Inclusive, algumas Audiências Públicas estão virando Audiências de discurso, porque a Audiência dura três horas, ficam duas horas de discurso da Mesa e depois sobra uma para a sociedade se manifestar. Essa parece que está um pouco diferente. Então, já é digna de louvor.

Como essa Audiência gera uma Ata, que é publicada no D.O. da Câmara, não poderíamos nos furtar de fazer nossas considerações, mas que faremos depois, com mais fundamento, por escrito, até a data definida aí.

Primeiro, que da questão do Plano Diretor precisa se discutir a conceituação do que é meio ambiente. Por exemplo: Copacabana é um bairro extremamente edificado. Às vezes, quando discutimos meio ambiente, o pessoal fala: “Meio ambiente? Vocês não têm verde lá!” Meio ambiente não é só mato; meio ambiente é todo local onde vivemos. Copacabana é considerada um exemplo de urbanismo que não se deve fazer. E hoje tem uma série de problemas, conflitos de vizinhanças que são inerentes a isso. Essa questão de conceituação do meio ambiente, é preciso que seja muito bem explícita, porque o Plano Diretor vai estabelecer as diretrizes que, depois, inclusive, vão gerar uma série de legislações ordinárias. É muito importante conceituar isso.

Uma, inclusive, posso dizer que já foi matéria, objeto de Projeto de Lei aqui. Existe um projeto tramitando na Casa que estabelece o estudo de impacto de vizinhança. Isso é uma coisa importantíssima. O pessoal da Associação de Moradores sabe que, às vezes, um supermercado gera problemas de meio ambiente. Nós estamos falando de barulho, nós estamos falando de ordenamento do trânsito, de uma série de questões. Então, essa questão de o Plano Diretor contemplar a questão da necessidade do Estudo de Impacto de Vizinhança é muito importante. Isso, inclusive, já é previsto na Lei Orgânica, a Prefeitura não dá a menor pelota; está previsto no Estatuto da Cidade, a Prefeitura não dá a menor pelota. Conversei com o Secretário de Urbanismo, Alfredo

Sirkis, que já foi desta Casa, sobre por que vocês não aplicam isso. E ele disse que não tem regulamentação. Mas cabe a vocês regulamentar. A Prefeitura tem que regulamentar. Não regula, por quê? Porque fica sujeita às pressões econômicas, do poder econômico, da especulação imobiliária etc. e tal. Essa Casa não pode se furtar de abordar, no seu Plano Diretor, essas questões.

Existem outras questões que também merecem ser vistas. Por exemplo: ano passado, lamentavelmente – aqui faço uma crítica à Casa, não à pessoa da Comissão – foi aprovado em 13 dias um Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município acabando com a restrição de publicidade na orla marítima. Em 13 dias, no mês de dezembro, às vésperas das festas natalinas e de Ano Novo. Um projeto dessa importância. Não foi feita uma Audiência Pública para se discutir, e foi aprovado. Para minha decepção não foi autoria de um Vereador, mas das Comissões. Deveriam ter sido feitas Audiências Públicas para se discutir esse assunto. Antes, era tudo proibido; agora, é tudo liberado. Para nossa surpresa, o Prefeito divulga o seu Plano de Metas para 2007. E uma série de questões envolvendo publicidade na orla marítima. Por exemplo, vou citar uma aqui: o Prefeito quer, em troca da manutenção da ciclovia, colocar publicidade no piso da ciclovia.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Para concluir, Sr. Horácio.

O SR. HORÁCIO MAGALHÃES – Então, olhem o absurdo que é: em troca da manutenção que a Prefeitura deveria fazer, e não o faz, vai botar uma publicidade, ali, que pode gerar – além de ser contra o Código Brasileiro de Trânsito – inúmeros acidentes e atropelamentos. O cara está pedalando, vai parar para ver o anúncio, vai atropelar uma pessoa.

Então, Comissão, esses são alguns exemplos que eu gostaria de dar. Três minutos é muito pouco. O mais importante de tudo é que se conceitue a questão do meio ambiente, não só como uma questão do verde, propriamente dito, mas em termos de ambiência, para também contemplar os bairros que, infelizmente, como Copababana, já foram extremamente urbanizados.

Muito obrigado.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Muito obrigado. Senhor Josimar José Felipe, Vice-Presidente da Associação de Moradores de Vicente de Carvalho, com a palavra.

O SR. JOSIMAR JOSÉ FELIPE – Boa-tarde a todos. Quero agradecer à Comissão, porque há 20 anos, pela primeira vez, estou aqui nesta Tribuna para falar da minha comunidade. Obrigado a todos. Agradeço a todos os presentes.

Quero colocar o seguinte: todos os representantes estão falando em seus bairros, e a comunidade, gente? E o saneamento básico? Eu moro há 44 anos numa comunidade, sou Vice-Presidente da Associação de Moradores e vejo ainda barracos de estuque, chão de barro, fogão de lenha, ratos, baratas... Cadê o saneamento? Vejo crianças comendo naquele chão. Os políticos chegam naquela comunidade para pedirem voto – isso é simples – e não olham os seus semelhantes, viram as costas.

Pela primeira vez estou vendo uma Comissão reunida para discutir esses problemas. Acho que agora vai funcionar. Há 20 anos se fala em meio ambiente, e nada foi feito. Acho que agora, com os Vereadores, com a Presidente, todos presentes, vai funcionar. Mas, para funcionar, depende também da gente, não é isso? Depende de todos. Eu estou há uma semana sem dormir, a base de tiros. É a guerra que está lá naquela comunidade. As crianças, a gente tem que colocar na Associação, para dormirem no chão. Não vou culpar a elite, nem vou culpar ninguém, nem julgar. Quem sou eu para julgar. Mas, gente, vamos olhar um pouco para a comunidade.

Hoje estou tendo essa oportunidade e agradeço à Comissão, aos Vereadores que estão presentes. Eu brigo pela comunidade. Não adianta ir na minha comunidade apenas para pedir voto e virar as costas, ir embora, lavar as mãos com álcool, como tantos políticos já fizeram. Não estou julgando ninguém, mas com político eu trabalho desde 1986 e só vejo falar em favela-bairro, “aqui vai passar uma rua, neste morro...”, eles marcaram cada casa de moradores e não fizeram nada. Há moradores dormindo na rua, famílias dormindo na rua por causa da violência que está havendo aí. E todos os moradores de comunidade são bandidos, não é assim que se fala? A sociedade julga isso, mas eu estou aqui em defesa de minha comunidade! Com 20 anos que conheço de política, pela primeira vez quero agradecer à Comissão e aos Vereadores por esta oportunidade.

Gente, eu peço com todo carinho: olhem por nossa comunidade! Criança não vira marginal porque quer; é porque não têm com o que viver, o que comer. Eu vejo crianças comendo arroz com farinha porque vivo na comunidade e para conhecer os problemas da comunidade tem que morar nela! Não adianta julgar sem saber o que está se passando.

Obrigado pela oportunidade.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Obrigada, Sr. Josimar. A próxima oradora inscrita é a Sra. Marta Varela da Silva, representante do Tribunal de Contas.

A SRA. MARTA VARELA DA SILVA – Bom dia a todos! O Tribunal veio aqui na condição de ouvinte. Quero apenas deixar registrado que embora não estejamos comparecendo aqui formalmente, nós acompanhamos essa discussão, esse desenrolar do Plano Diretor e dos temas ligados ao meio ambiente. Quero deixar registrado ainda que desde 2004 estamos fazendo auditorias operacionais em toda essa área de meio ambiente e já tivemos a oportunidade de conhecer toda a parte de educação ambiental.

As unidades de conservação que foram objeto de nossas auditorias por três anos consecutivos em que nós pudemos avaliar 10 parques naturais na Cidade do Rio de Janeiro. Já fizemos um trabalho com coleta seletiva e, recentemente, com coleta domiciliar dos resíduos sólidos urbanos. Quero divulgar para vocês que todas essas auditorias estão disponíveis no nosso *site* do Tribunal de Contas, numa janela verde. Qualquer um de vocês pode acessar esse material, pode imprimir, pode trabalhar com esse material. Para quem estiver interessado em conhecer esse trabalho, o nosso *site* é www.tcm.rj.gov.br.

Anualmente estamos também realizando ciclos de palestras voltadas para o meio ambiente e eu já reconheci aqui em nossa platéia algumas pessoas que freqüentam o nosso círculo de meio ambiente.

Quero agradecer esta oportunidade que a Câmara está dando e também agradecer a presença de vocês.

Obrigada.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Obrigada Sra. Marta.

Quero agradecer a presença do nosso Vereador Rubens Andrade.

E, para finalizar, o Vereador Jorge Felipe vai fazer uso da palavra e em seguida, se assim desejar, o Sr. Vereador Rubens Andrade ou o Sr. Vereador Eliomar Coelho quiserem fazer uso da palavra, estará aberta a Tribuna.

O SR. VEREADOR JORGE FELIPPE – Quero agradecer a Comissão pela oportunidade, mas eu gostaria de chamar a atenção de todos os presentes, notadamente da representação da Ordem dos Advogados do Brasil que nos honra aqui com a presença, de meu amigo Boisson, que na próxima 2ª feira está prevista uma Audiência Pública da Comissão de Justiça e Redação. O propósito dessa reunião é discutir instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, que obrigatoriamente deverão constar no Plano Diretor. Instrumentos polêmicos que, dentre eles, eu cito a questão do tombamento de imóveis imobiliário urbano, a instituição de unidade de conservação, a instituição de Zonas Especiais de Interesse Social, a concessão de uso especial para fins de moradia, a outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso do solo, a transferência do direito de construir, a regularização fundiária, assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos. Algumas dessas matérias têm correlação com a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira por mim presidida. Fiz um apelo à Comissão de Justiça e Redação para que nossa Comissão também pudesse participar desse encontro na próxima segunda-feira e foi acatado. Nesse sentido, o encontro de segunda-feira não será apenas da Comissão de Justiça e Redação, mas também da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. Daí a extrema importância da participação dos senhores, porque esses instrumentos são fundamentais para a prosperidade de nossa cidade.

Muito obrigado.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Passaremos a palavra para o Sr. Rubens Andrade.

O SR. RUBENS ANDRADE – Senhores Vereadores que compõem a Mesa e que dirigem os trabalhos dessa nossa discussão da Audiência Pública referente ao Plano Diretor, Vereador Eliomar Coelho, Vereadora Aspásia Camargo, Vereadora Lucinha, Vereadora Nereide Pedregal, Vereador Jorge Felipe, Vereador Prof. Célio Luparelli, Vereador Dr. Jairinho, enfim, Sras. e Srs. aqui presentes, assessores, Imprensa, lideranças comunitárias, representantes do Tribunal de Contas, OAB, enfim, a todos aqui presentes nesta manhã, estamos comprometidos e assim temos que trabalhar na revisão do Plano Diretor da nossa cidade. Isto deveria ter sido feito até 2002. Tendo a preocupação de que poderiam surgir interpretações a partir do Poder Executivo, elaborei um projeto aprovado nesta Casa, que prorrogava a vigência do Plano Diretor de 1992. Mas estamos agora neste primeiro semestre de 2007 retomando essas discussões.

Em linhas gerais, quero dizer que temos que ter a preocupação, e por isso que muitas lideranças aqui estiveram e estão presentes aqui para cada vez mais ampliar o processo não só de participação, mas de Debate, de Emendas da nossa população e das entidades ao Plano Diretor. Nós estamos iniciando essa caminhada. Começou com uma Audiência inaugural que não estava prevista inicialmente e que aqui foi realizada e agora estamos dando continuidade às questões temáticas.

Se nós trabalharmos a partir do Plano Diretor de 1992 nós vamos ver ali diversos avanços em várias áreas, mas que se também compararmos com o que foi produzido ali no Plano Diretor de 1992, passados 15 anos, o que verdadeiramente foi respeitado ou implementado no que se previa no Plano Diretor, nós vamos ver que muitas coisas não saíram do papel. E aí nós precisamos saber por quê. Porque é muito fácil nós chegarmos e dizer de quem é a responsabilidade, de onde foi causada a situação, por mais que eu tenha a minha compreensão política e tenho clareza de porque nesses últimos 15 anos a implantação ou o respeito ao que o Plano Diretor ali tratava deixou de ser cumprido em vários pontos. Mas nós precisamos avançar, senão nós vamos ficar simplesmente marcando posição ou simplesmente denunciando ou acusando.

Enfim, precisamos apontar caminhos. Esse é o primeiro desafio de Plano Diretor. É como nesse processo de construção de debate e de votação nós possamos ter um Plano Diretor que verdadeiramente atenda aos interesses da população e de quem vive nesta cidade e como garantia a sua implementação até porque em 2008, certamente a cidade

estará encerrando um ciclo político, ideológico e administrativo. Então, nós temos que pensar a partir dessa perspectiva, isso nós não podemos deixar de pensar. E focando na questão do meio ambiente, eu quero trazer aqui algumas contribuições, que eu estou convencido - não que eu seja o dono da verdade - de que não dá mais para pensar em meio ambiente na nossa cidade dissociado de uma questão que nós estamos vivenciando, como por exemplo, a das marquises.

E nós ficamos numa polêmica louca de saber qual é a melhor lei, projeto ou o que poderia ser adequado. Se mantém o sofá na sala ou não. Mas é uma coisa verdadeira que parte dos instrumentos de fiscalização, de autuação e atuação do Poder Executivo, que vai desde a inspeção, a fiscalização municipal e financeira aos Departamentos de Licenciamento, Fiscalização e Gerências, que não têm profissionais de arquitetura, de engenheiros. Sequer alguns não têm nem o DLF na Região Administrativa funcionando. E aqueles que têm, têm o famoso lema do deslocamento de carro pessoal e por aí vai. Porque nós temos o Estatuto da Cidade, Legislação Federal, Estadual e Municipal, mas na ponta não se consegue fazer o que o Poder Executivo a partir das solicitações e demandas da população possa atuar verdadeiramente. Essa é uma questão fundamental que nós temos que pensar. E passa pela ambiência por onde nós vemos na nossa cidade, que como eu falei estou convencido, pelo transporte de massa. Hoje é uma radicalidade para a gente garantir a sustentabilidade da nossa cidade, seja do ponto de vista da poluição, sonora, visual, do que vai para os nossos rios, lagoas e baías que nós temos na nossa cidade o uso da água potável a sua saída como esgoto sanitário. Parte pela questão do transporte de massa, não tem como. Um exemplo claro disso é a Linha Amarela que no seu projeto original previa o veículo leve sobre trilho. E quando nós pegamos nos últimos dez anos a ocupação desordenada do solo na Baixada de Jacarepaguá e no entorno daquela região, é algo comprometedor. O deslocamento casa-trabalho-casa se dá e não se dá, porque a ocupação se dá próxima onde a pessoa vai vender sua força-de-trabalho e como vem ocorrendo na Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro. E áreas da nossa cidade estagnadas e sendo ocupadas ao longo do Brasil e com invasões e por aí vai. Essa é questão central. Uma outra questão que o Plano Diretor precisa tratar, e eu sou autor de projeto nesta Casa, que infelizmente pelas divergências políticas entre Governo do Estado e Prefeitura não conseguimos levar à frente, à época, era a criação da Sociedade de Propósito Específico, na AP5, 1, 2 e 3...

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Para concluir, Sr. Vereador. O Sr. Eliomar, o Vereador Eliomar Coelho está inscrito.

O SR. VEREADOR RUBENS ANDRADE - Mais um minuto, por favor, Vereadora, porque senão a gente perde o sentido e eu quero contribuir para o debate e pontualmente. E agora, enfim, não foi levado à frente e nós tivemos aí, vamos chamar cessão, não é nem direito, mas a concessão para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que já colocou um Edital de Licitação do Esgotamento Sanitário da Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro. E lá nós temos a Baía de Sepetiba, Sérgio sabe muito bem, participamos de vários debates, e tem a nossa Baía de Guanabara, e aí volto a uma questão que aprendi nesta Casa, com Dom Mauro Morelli há mais de dez anos num debate aqui, que não dá para pensar o Rio de Janeiro sem pensar o seu entorno, sem pensar a Baixada Fluminense.

Então, esse Plano Diretor tem que pensar essa integração com a região metropolitana. Enfim, teriam várias tantas questões pontuais do Plano Diretor, mas infelizmente o tempo é curto e vou estar trazendo aqui à Comissão e ao debate da revisão nesta Casa, que nós precisamos pontuar fundamentalmente e eu trago aqui uma questão que a gente possa se debruçar sobre esse tema.

Mas a ambiência da Cidade do Rio de Janeiro, a questão da sustentabilidade, seu desenvolvimento ordenado, passa necessariamente pelo transporte de massa. E aí envolve atores da iniciativa privada, como Supervia, Governo Federal, o que nós temos aí ao longo das vias férreas, o que nós temos aí de imóveis fechados para o uso comercial que estão ali se deteriorando e que poderiam estar gerando trabalho e renda para a nossa população, contribuindo para a paz em nossa cidade, e tem a questão dos resíduos sólidos, destino final. Não dá para pensar o que se propõe aí, o atual Poder Público de concentrar 9 mil toneladas de lixo, num aterro só, ou num sem tratamento na Cidade do Rio de Janeiro.

São Paulo tem três e ainda quando tem um problema pode operar com o de Guarulhos que fica na região metropolitana. Esse é um tema e nós participamos muito da luta, e eu falo aqui no de Paciência, e nós precisamos contemplar porque também é um lixo produzido por nós, e nós temos que ter responsabilidade de apresentar propostas factíveis e seu destino final. Mas sobre isso também estarei apresentando emendas no Plano Diretor. Essa é a contribuição que eu quero trazer aos senhores, que estão participando dessa discussão.

Obrigado.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) - Tenho a honra de anunciar a presença da Vereadora Andrea Gouvêa Vieira. Passo a palavra ao nobre Vereador Eliomar Coelho. Vereador, o senhor dispõe de dez minutos para podermos encerrar.

O SR. VEREADOR ELIOMAR COELHO - Senhora Presidente dos trabalhos desta Sessão, nobre Vereadora Nereide Pedregal, demais companheiros Vereadores da Mesa, representantes da OAB e representante do Tribunal de Contas do Município. Na verdade, quero dizer que há uma discordância minha em relação a todo o processo de revisão desse Plano Diretor. Eu sou membro do Conselho Nacional das Cidades, e há cinco anos que a gente discute a melhor forma de um Plano Diretor participativo, enquanto aqui a coisa vai na contramão de tudo aquilo que está previsto no Estatuto das Cidades e nas resoluções que foram emitidas durante esse período, pelo Conselho Nacional das Cidades. Mas vamos deixar isso de lado. Eu ouvi atentamente as intervenções e considero que houve contribuições importantes. No fundo, no fundo, estou ocupando a Tribuna para uma coisa: eu acho que quem está presente em uma Audiência Pública tem que ter o direito de, ao final da Audiência, saber quais os procedimentos que serão adotados em relação às contribuições que foram dadas, como elas serão consideradas e como isso irá retornar para as pessoas que participaram da Audiência Pública. Porque a Audiência Pública é um dos instrumentos que você utiliza para ter essa participação, ou a discussão coletivizada sobre a sociedade.

Nós temos uma sociedade compartimentada territorialmente. Sabemos que são eleitos determinados compartimentos para receberem as benesses, ou, da melhor forma possível, os serviços que serão prestados pelo Poder Público; outros compartimentos são totalmente esquecidos, “guetizados” e explorados, inclusive pelo alcaide Cesar Maia.

E claro que isso significa que você está adotando uma polícia de produção de desigualdades sociais. Já falei várias vezes e continuo afirmando que o aprofundamento dessas desigualdades sociais termina na “cidade partida”. Há até um livro, escrito pelo Jornalista Zuenir Boaventura, sobre isso. E eu sempre falo que a cidade partida chega lá na ponta, que são os moradores, sob a forma da violência que hoje vitima todos os moradores desta cidade.

Um Plano Diretor e sua revisão é claro que necessitam de uma radiografia da cidade como ela é. Infelizmente, isso não foi feito, e é por isso que há uma proposta de revisão do Plano maio capenga, o que foi identificado por vários oradores que ocuparam esta Tribuna, como representação popular.

A única coisa que eu gostaria é que ficassem claros os desdobramentos da Audiência Pública e os procedimentos que a Comissão que a está promovendo adotará. Quero saber como isso se dará e qual será o retorno para aqueles que participaram da Audiência Pública.

Eram essas as observações que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

(PALMAS)

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Muito obrigada, Vereador. Com a palavra, a Vereadora Lucinha.

A SRA. VEREADORA LUCINHA – Esclarecendo o nobre Vereador Eliomar Coelho, nosso companheiro da Casa, a Audiência Pública de hoje tem como tema Meio Ambiente. Estão presentes aqui as Vereadoras Nereide Pedregal, Presidente; eu, Vice-Presidente; e a Vereadora Aspásia Camargo, como Vogal. Nós vamos receber as propostas até o dia 5 de abril, por escrito. Depois, a Comissão vai se reunir para sistematizar essas propostas e, a seguir, vamos encaminhá-las à Comissão de Revisão do Plano Diretor, da qual vários Vereadores estão convidados a participar, como o nobre companheiro Vereador Eliomar Coelho foi, por diversas vezes.

Quero esclarecer às pessoas que aqui vieram participar da Audiência Pública no dia de hoje que as propostas vão ser recebidas até o dia 5 de abril, depois a Comissão Permanente de Meio Ambiente vai se reunir e sistematizar todas essas propostas e encaminhá-las, posteriormente, à Comissão de Revisão do Plano Diretor.

São essas as minhas considerações finais.

A SRA. PRESIDENTE (NEREIDE PEDREGAL) – Para finalizar, agradecemos a todos, a presença. Obrigada por ter tudo transcorrido em paz e em ordem.

Gostaria de agradecer também os Vereadores, à Mesa. E dizer a vocês que, juntos, lutaremos para melhorar a qualidade de vida da nossa população.

Tenhamos uma boa tarde.

Dou por encerrada a Audiência Pública.

(Encerra-se a Audiência Pública às 12h46)

ANEXO À AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O
MEIO AMBIENTE
15.3.21007

CAPÍTULO
DA POLÍTICA DE MEIO

AMBIENTE

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS

SEÇÃO II

DOS

OBJETIVOS

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES

SEÇÃO IV

DAS METAS

SEÇÃO V

DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

SEÇÃO VI

DOS INSTRUMENTOS

SUBSEÇÃO I

Das Unidades de Conservação da Natureza

SUBSEÇÃO II

Das Áreas de Especial Interesse Ambiental e de Preservação
Permanente

SUBSEÇÃO III

Do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental

SUBSEÇÃO IV

Dos Cadernos de Encargos Ambientais

SUBSEÇÃO V

Da licença para corte de árvore e remoção de vegetação

SUBSEÇÃO VI

Da medida compensatória e termo de compromisso

SUBSEÇÃO VII

Da imunidade ao corte de vegetação

SUBSEÇÃO VIII

Das auditorias ambientais

SUBSEÇÃO IX

Dos instrumentos financeiros e tributários

SEÇÃO VII

DOS PROGRAMAS

SUBSEÇÃO I

Do Programa de Controle da Poluição

SUBSEÇÃO II

Do Programa de Implantação e Gestão de Unidades de Conservação da Natureza

SUBSEÇÃO III

Do Programa de Proteção, Recuperação e Valorização do Patrimônio Natural e do Ambiente Urbano

SUBSEÇÃO IV

Do Programa de Proteção à Fauna Silvestre

SUBSEÇÃO V

Do Programa Integrado de Implantação e Gestão de Áreas Verdes Urbanas

SUBSEÇÃO VI

Do Programa de Conservação de Energia

SUBSEÇÃO VII

Do Programa de Qualidade Ambiental dos Serviços Públicos

SUBSEÇÃO VIII

Do Programa de Educação Ambiental

SUBSEÇÃO IX

Do Programa de Fomento à Agricultura Urbana Sustentável

SUBSEÇÃO X

Do Programa de Fomento à Pesca Responsável

CAPITULO.... DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS

Art..... São princípios da Política de Meio Ambiente:

- I- todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, patrimônio comum do povo e essencial a uma vida saudável;
- II- o meio ambiente deve ser compreendido em sua totalidade e sob o enfoque da sustentabilidade ambiental, considerando a interdependência entre os meios natural, sócio-econômico e cultural;
- III- o patrimônio natural e paisagístico é um elemento de fortalecimento da identidade cultural carioca e atributo inalienável da Cidade do Rio de Janeiro;
- IV- a participação da sociedade é fundamental para a busca de soluções frente aos problemas ambientais e o alcance de um desenvolvimento urbano sustentável, considerado este ecologicamente equilibrado, socialmente justo e economicamente viável.

Art. Serão objeto de atuação da Política de Meio Ambiente o território municipal, incluindo o patrimônio natural e construído, e os agentes modificadores efetivos ou potenciais do meio ambiente.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS

Art..... São objetivos da Política de Meio Ambiente:

- I- garantir a integridade do patrimônio ecológico, genético e paisagístico da cidade;
- II- proteger, recuperar e utilizar racionalmente os recursos naturais;
- III- estimular a participação individual e coletiva na preservação do meio ambiente;
- IV- garantir a divulgação das informações ambientais e séries históricas levantadas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES

Art..... São diretrizes da Política de Meio Ambiente:

- I- compatibilização da proteção dos recursos naturais ao processo permanente de planejamento e ordenamento urbano;
- II- adoção dos princípios do desenvolvimento sustentável, principalmente aqueles relacionados ao uso eficiente de energia e água, a partir de legislação específica;
- III- aplicação dos instrumentos normativos, administrativos e financeiros para viabilizar a gestão ambiental;
- IV- reflorestamento ecológico e recuperação ambiental de áreas degradadas;
- V- controle da instalação e/ou operação de empreendimentos, construções e atividades que comportem risco potencial ou efetivo ao meio ambiente;
- VI- aplicação de instrumentos urbanísticos e tributários com vistas à proteção do patrimônio natural em áreas privadas;
- VII- reassentamento de ocupações irregulares em unidades de conservação da natureza e áreas de preservação permanente;
- VIII- adoção de técnicas e procedimentos menos poluentes ou não poluentes, dentro dos padrões ambientais vigentes, nas contratações de obras e serviços públicos, incluindo a gestão do lixo e do esgoto;
- IX- unificação de cadastros e universalização de seu acesso, para auxiliar a realização de ações integradas e democratizar o acesso às informações ambientais geradas;
- X- descentralização das ações relativas à política de meio ambiente;
- XI- realização de ações de Educação Ambiental, visando a participação ativa dos cidadãos na defesa e recuperação do meio ambiente;
- XII- estímulo à participação da sociedade na elaboração, execução e avaliação da Política de Meio Ambiente;
- XIII- cooperação com entidades afins das outras esferas de governo e demais municípios do Estado do Rio de Janeiro, principalmente os pertencentes à Região Metropolitana;
- XIV- promoção do manejo dos resíduos orgânicos, em particular dos provenientes dos serviços de manutenção de áreas verdes, para produção de adubo e energia utilizados nas ações de recuperação e conservação ambiental; implantação de projetos-piloto para reaproveitamento do lixo orgânico proveniente da coleta seletiva e reciclagem para a produção de composto orgânico e biogás;
- XV- estimular a implantação de sistemas orgânicos de manejo visando a conservação do solo, das águas subterrâneas, da flora e fauna.
- XVI- Controle da qualidade dos corpos hídricos naturais, do solo e do ar.

SEÇÃO IV DAS METAS

Art. O cumprimento da Política de Meio Ambiente visa o equilíbrio entre o espaço

construído e o natural, com distribuição equitativa dos recursos naturais, e tem como metas:

- I- implantar o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental;
- II- garantir a permeabilidade do solo urbano visando diminuir os valores do coeficiente de escoamento superficial e contribuir, dentre outros aspectos, com a manutenção dos aquíferos subterrâneos, maior conforto ambiental pela manutenção do micro-clima local, maior grau de umidade para o ambiente urbanizado, além de minimizar a ocorrência de inundações; realização de obras e atuações que evitem a concentração de vazões fluviais nas partes planas e baixas das bacias hidrográficas, através da construção de pequenos e médios reservatórios de cheias localizados nos trechos médio e superior dos rios, construção de bacias de retenção e outras obras adequadas de retenção hídrica na bacia, visando a minimização dos riscos de transbordamento de calha fluvial nessas áreas planas e baixas, que são as áreas com maior densidade ocupacional humana na bacia hidrográfica;
- III- aumentar os índices da cobertura vegetal da Cidade;
- IV- elaborar e aprovar Planos de Manejo para todas as Unidades de Conservação da Natureza, priorizando os Parques Naturais Municipais;
- V- desapropriar as áreas particulares situadas dentro dos limites de Parques Naturais Municipais;
- VI- diminuir o grau de poluição gerado pelos serviços e equipamentos públicos, incluindo a criação de Políticas Públicas para Redução e Reaproveitamento de resíduos;
- VII- promover mudanças nos padrões de consumo da Administração Pública através do estabelecimento de critérios ambientais nas especificações de produtos adquiridos e serviços contratados, respeitada a legislação de licitações e contratos;
- VIII- ampliar a participação popular na gestão ambiental.

SEÇÃO V DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Art. Para a execução e o acompanhamento da Política de Meio Ambiente, o Município contará com o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Ambiental vinculado ao Sistema Municipal de Planejamento Urbano, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, composto pelas autarquias a ela vinculadas, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC e o Fundo de Conservação Ambiental.

Art..... O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Ambiental compreenderá:

- I- a formulação, execução e integração de programas e projetos de interesse da proteção, recuperação e conservação do património natural, diretamente ou mediante convénio;
- II- a integração do processo de avaliação de impacto ambiental e de controle da poluição ao sistema de licenciamento ambiental municipal;
- III- a promoção de compatibilização das ações da Política de Meio Ambiente às ações dos órgãos e entidades estaduais e federais;
- IV- a integração das ações fiscalizadoras do Município com a dos órgãos da União e do Estado e o acompanhamento das tarefas de fiscalização realizadas pelos órgãos setoriais;
- V- a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental;
 - VI- a avaliação da situação ambiental do Município através de monitoramentos do solo, da água e do ar, e a realização de diagnósticos ambientais que subsidiem o processo de tomada de decisão;
 - VII- a manutenção e atualização de sistema de informações ambientais georreferenciadas, principalmente aquelas relacionadas ao património ambiental e paisagístico;
 - VIII- a sistematização das informações geradas pelos programas da Política de Meio Ambiente;
 - IX- o acompanhamento do cumprimento das metas da Política de Meio Ambiente.

SEÇÃO VI DOS INSTRUMENTOS

Art..... São instrumentos básicos para a realização dos objetivos definidos na Seção II e as metas definidas na Seção IV, além de outros previstos nesta Lei Complementar e na legislação federal, estadual e municipal:

- I- instituição de Unidades de Conservação da Natureza;
- II- declaração de Área de Especial Interesse Ambiental e de Área de Preservação Permanente;
- III- implantação do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental;
- IV- elaboração de Caderno de Encargos Ambientais para obras públicas;
- V- emissão de Licença para corte de árvore e remoção de vegetação;
- VI- execução de Medida Compensatória e celebração de Termo de Compromisso;
- VII- declaração de imunidade ao corte de vegetação;
- VIII- execução de Auditorias ambientais;
- IX- Fundo Municipal de Conservação Ambiental e Incentivos fiscais.

SUBSEÇÃO I Das Unidades de Conservação da Natureza

Art..... Entende-se por Unidade de Conservação da Natureza o espaço territorial e seus

recursos ambientais com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

Art..... A criação de unidades de conservação da natureza se dará por ato do Poder Público e deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública, conforme disposto pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Parágrafo único. O ato de criação da unidade de conservação indicará o bem objeto de proteção, fixará sua delimitação, estabelecerá sua classificação e as limitações de uso e ocupação e disporá sobre a sua gestão.

Art..... As Unidades de Conservação da Natureza dividem-se em dois grupos:

I- Unidades de Proteção Integral, que têm como objetivo básico a preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais;

II- Unidades de Uso Sustentável, que têm como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais.

Art..... As Unidades de Proteção Integral são compostas pelas seguintes categorias:

I- Parque Natural Municipal - área de domínio público, destinada à visitação pública e ao lazer em contato com a natureza, com objetivo de preservar ecossistemas naturais de relevância ecológica e beleza cênica;

II- Monumento Natural - área de domínio público ou particular, destinada à preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica;

III- Reserva Biológica - área de domínio público, destinada à preservação integral da biota, sendo a visitação admitida apenas com fins educativos ou científicos, mediante autorização do órgão responsável.

IV- Estação Ecológica - área de domínio público, que tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas, vedada a visitação pública, exceto com fins educacionais.

Parágrafo único. Os Parques Municipais que não apresentem relevância ecológica (?) não serão considerados Unidades de Conservação da Natureza e passarão a ser classificados como Parques Urbanos Municipais.

Art..... As Unidades de Uso Sustentável são compostas pelas seguintes categorias:

I- Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, área em geral de pequena extensão, de domínio público ou privado, com pouca ou nenhuma

ocupação humana, que tem como objetivo manter ecossistemas naturais e regular o uso admissível dessas áreas;

II- Área de Proteção Ambiental - APA, área em geral extensa, de domínio público ou privado, com um certo grau de ocupação humana, dotada de características ecológicas e paisagísticas importantes para a qualidade de vida, que tem como objetivos proteger a diversidade biológica e disciplinar o processo de ocupação da área;

III- Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana - APARU, de domínio público ou privado, que apresenta as características descritas no parágrafo anterior e depende de ações do Poder Público para a regulação do uso e ocupação do solo e restauração de suas condições ecológicas e urbanas;

IV- Reserva de Desenvolvimento Sustentável - área natural, de domínio público ou privado, que abriga populações tradicionalmente estabelecidas na área, destinada a preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução dessas populações;

V- Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN é uma área privada, gravada com perpetuidade, com objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art..... Outras categorias de Unidades de Conservação da Natureza poderão ser criadas

observando-se a normativa federal pertinente, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza- SNUC.

§ 1º As unidades de conservação de qualquer categoria não poderão integrar Áreas de Especial Interesse Social, excetuadas as Áreas de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana.

§ 2º As Áreas de Proteção ao Ambiente Cultural não serão consideradas Unidades de Conservação da Natureza e terão sua tutela e gestão a cargo dos órgãos municipais de patrimônio cultural.

Art. - Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.

§ 1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º Compete ao órgão ambiental definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo

só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser a principal beneficiária da compensação definida neste artigo.

SUBSEÇÃO II Das Áreas de Especial Interesse Ambiental e de Preservação Permanente

Art..... Para a avaliação do interesse ambiental de determinada área visando a proteção do meio ambiente natural bem como a revitalização de áreas agrícolas, a manutenção de espaços territoriais de baixa densidade e especialmente sua classificação como Unidade de Conservação da Natureza, o Poder Público Executivo poderá declará-la Área de Especial Interesse Ambiental, conforme definida pelo Art.

§ 1º O ato de declaração de especial interesse ambiental definirá os limites da área e poderá determinar a suspensão temporária, nunca superior a cento e oitenta dias, do licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de uso em edificação, parcelamento do solo, abertura de logradouro e instalação de mobiliário urbano, desde que previsto na legislação que a institui.

§ 2º As Áreas de Especial Interesse Ambiental serão de caráter temporário, com duração de 360 dias, prorrogável por igual período.

§ 3º O ato a que se refere o § 1º não elide o poder de iniciativa da Câmara Municipal, na forma do art. 131, em relação à área objeto do ato.

Art..... As Áreas de Preservação Permanente são aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4771, de 15.09.65, e pela Resolução CONAMA nº 303, de 20.03.02.

Parágrafo único. As Áreas de Especial Interesse Social não poderão ser criadas em Áreas de Preservação Permanente.

Art..... - Serão, ainda, consideradas de preservação permanente, quando assim declaradas

por ato do Poder Público nos termos da Lei Federal nº 4771, de 15.09.65, inclusive a partir de solicitação de entidades representativas da sociedade civil, as áreas cobertas por formas de vegetação natural destinadas a:

- I- atenuar a erosão das terras;
- II- fixar dunas;
- III- proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
- IV- asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;
- V- assegurar condições de bem-estar público.

SUBSEÇÃO III Do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental

Art. Competirá ao órgão executivo central do sistema implantar processo de licenciamento ambiental para a localização, construção, instalação, ampliação, modificação, operação e desativação de empreendimentos, atividades e obras, de origem pública ou privada, utilizadoras de recursos ambientais, ou consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, de qualquer modo, de causar alteração no meio ambiente natural e na qualidade de vida.

§1o Para a implantação do processo de avaliação de impacto e licenciamento ambiental serão editadas normas técnicas complementares às disposições contidas nas normas federais e estaduais pertinentes.

§2o A obrigação de implantação de medida, compensatória ou mitigadora relativa à degradação dos recursos naturais se constituirá em um dos instrumentos do processo de licenciamento, visando a recuperação dos ecossistemas naturais degradados.

§3o As restrições ambientais, diagnosticadas através do processo de avaliação do impacto ambiental, técnica e legalmente fundamentadas deverão prevalecer sobre as normas edilícias quando for necessário corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente. Nenhuma autorização ambiental ou mesmo licença ambiental, deverão ser concedidas sem que seja consultada a secretaria municipal competente para conceder a licença urbanística, preliminarmente, e sem que haja procedimento administrativo prévio neste sentido.

Art. Lei de iniciativa do Poder Executivo definirá os empreendimentos e atividades sujeitos à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório - EIA/RIMA, suplementando as normas federais e estaduais no que couber, para o controle das obras, atividades ou instalações potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente natural.

Parágrafo único. A exigibilidade, as formas, os prazos, os elementos e demais requisitos que deverão estar contidos no Estudo de Impacto Ambiental, para cada instalação ou atividade, ou grupo de instalações ou atividades, serão estabelecidos através da Lei.

SUBSEÇÃO IV Dos Cadernos de Encargos Ambientais

Art... O órgão executivo central do sistema de gestão ambiental criará Caderno de Encargos Ambientais contendo diretrizes e procedimentos correspondentes à proteção ambiental que deverão ser observados na execução de obras públicas, especialmente em relação à:

I- utilização racional dos recursos naturais;

- II- adoção dos princípios de desenvolvimento sustentável e uso eficiente de energia e água;
- III- implementação dos princípios de conforto ambiental e eficiência energética das edificações;
- IV- gestão dos resíduos da construção civil;
- V- adoção de técnicas e procedimentos com menor potencial de modificação ambiental, dentro dos limites estabelecidos pelos padrões vigentes.
- VI- Gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos, incluindo a Política dos 3 R's (Redução, Reciclagem e Reutilização), inclusive com a possibilidade de reaproveitamento do lixo orgânico como biogás e adubo (para agricultura e recuperação de solos degradados).
- VII- Gestão sustentável dos resíduos líquidos urbanos, incluindo o reúso dos esgotos e reaproveitamento da parte orgânica dos esgotos como biogás e adubo (para agricultura e recuperação de solos degradados).

Parágrafo único. Os orçamentos para implantação das obras públicas devem prever recursos para o atendimento das diretrizes e procedimentos indicados no Caderno de Encargos Ambientais ou em Estudo de Impacto Ambiental, quando for exigido pela legislação em vigor, acrescidos daqueles constantes no processo de avaliação de impacto estabelecidos por exigência do órgão licenciador.

SUBSEÇÃO V Da licença para corte de árvore e remoção de vegetação

Art... O corte de árvore bem como a remoção de vegetação, incluindo o transplantio vegetal, em área pública ou particular, somente poderão ser efetuados mediante prévia autorização do órgão executivo central do sistema de gestão ambiental e sob sua orientação.

Parágrafo único. O transplantio vegetal refere-se à remoção e transporte do vegetal, incluindo árvores, para replantio em local adequado, sob orientação e condições técnicas específicas, com o objetivo de mantê-lo vivo e em boas condições fitossanitárias.

Art..... A autorização para corte de árvore ou remoção de vegetação será emitida somente após apresentação e aprovação do Termo de Compromisso de execução de cumprimento de Medida Compensatória, nos termos estabelecidos pelo órgão executivo central.

Parágrafo único. A implantação de medida compensatória será exigida para todos os casos de solicitação de remoção da vegetação e destina-se a compensar o impacto ambiental negativo, objetivando garantir o plantio de novos espécimes vegetais.

SUBSEÇÃO VI Da medida compensatória e termo de compromisso

Art..... A Medida Compensatória, de uma forma geral, é um ato exercido por um agente modificador do meio ambiente para compensar um dano ambiental devidamente autorizado pelo órgão de gestão ambiental competente e previamente pactuado entre o agente e o órgão de gestão ambiental.

Parágrafo único. A medida compensatória poderá ser exigida sempre que houver degradação dos recursos naturais com vistas a minimizar os danos ambientais potenciais e efetivos gerados pela supressão de vegetação bem como pela implantação de obras e/ou instalação de atividades capazes de modificar o meio ambiente ou consideradas potencialmente poluidoras.

Art..... O órgão executivo central do sistema de gestão ambiental fica autorizado a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores.

§ 1º O termo de compromisso a que se refere este artigo destinar-se-á, exclusivamente, a permitir que as pessoas físicas e jurídicas mencionadas no caput possam promover as necessárias correções de suas atividades, para o atendimento das exigências impostas pelas autoridades ambientais competentes como forma de garantir a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou compensar a degradação ambiental.

§ 2º Enquanto perdurar a vigência do correspondente termo de compromisso, ficarão suspensas, em relação aos fatos que deram causa à celebração do instrumento, a aplicação de sanções administrativas contra a pessoa física ou jurídica que o houver firmado.

§ 3º O requerimento de celebração do termo de compromisso deverá conter as informações necessárias à verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, sob pena de indeferimento do plano.

§ 4º Sob pena de ineficácia, os termos de compromisso deverão ser publicados no órgão oficial competente, mediante extrato.

SUBSEÇÃO VII

Da imunidade ao corte de vegetação

Art..... Qualquer árvore poderá ser declarada imune de corte, mediante ato do Poder Executivo, por motivo de sua localização, raridade, beleza, condição de porta-semente ou valor histórico-cultural.

Art.... A declaração de imunidade de corte de um espécime vegetal, de um conjunto de espécimes vegetais ou de um fragmento vegetal, se dará após análise e pronunciamento favorável do órgão executivo central do sistema de gestão ambiental.

§ 1º Através de qualquer cidadão, instituição pública ou privada, ou por iniciativa do Poder Executivo, poderá ser requerida a análise para verificação da viabilidade de declaração de imunidade ao corte de espécimes vegetais ou fragmento.

§ 2º A declaração de imunidade ao corte de vegetação poderá atingir área pertencente a local público ou a propriedade privada, devendo o seu proprietário ser informado oficialmente quando da autuação do requerimento, sendo-lhe facultado o recurso.

SUBSEÇÃO VIII Das auditorias ambientais

Art.... Fica facultado ao órgão executivo central do sistema de gestão ambiental determinar a realização periódica de auditorias ambientais, preferencialmente por instituições científicas e sem fins lucrativos, nos sistemas de controle de poluição e prevenção de riscos de acidentes das instalações e atividades de significativo potencial poluidor, incluindo a avaliação detalhada dos efeitos de sua operação sobre a qualidade física química e biológica dos recursos naturais.

Art... As auditorias ambientais, destinadas a comparar os projetos com os sistemas de controle da poluição executados pelas atividades, objetivam a realização de avaliações para, entre outros, determinar:

- I- os níveis efetivos ou potenciais de poluição ou de degradação ambiental provocados pelas atividades ou pela utilização de equipamentos ambientalmente ineficientes;
- II- as condições de operação e de manutenção dos equipamentos e sistemas de controle de poluição;
- III- as medidas a serem adotadas para restaurar o meio ambiente e proteger a saúde humana;
- IV- a capacitação dos responsáveis pela operação e manutenção de sistemas, rotinas, instalações e equipamentos de proteção ao meio ambiente.

Art... Fica o Município obrigado a realizar monitoramento ambiental permanente dos corpos hídricos, do solo e do ar, nas áreas com riscos de poluição ambiental, visando embasar os referidos trabalhos de auditorias ambientais. O nível de detalhamento do monitoramento ambiental será definido em função de análises técnicas realizadas pela SMAC, e disponibilidade financeira da Prefeitura.

SUBSEÇÃO IX

Dos instrumentos financeiros e tributários

Art..... O Fundo Municipal de Conservação Ambiental, disposto em lei, tem por objetivo o financiamento de projetos de recuperação e restauração ambiental, prevenção de danos ao meio ambiente e de educação ambiental, com sua gestão a cargo do órgão executivo central do sistema de gestão ambiental.

Art... Compõem os recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, entre outros:

- I- dotações orçamentárias e créditos adicionais;
- II- o produto de operações de crédito celebradas pelo Município do Rio de Janeiro com organismos nacionais ou internacionais, mediante prévia autorização legislativa;
- III- auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes;
- IV- recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações feitas ao Município do Rio de Janeiro, com destinação específica, observada a legislação aplicável;
- V- resultados financeiros de suas aplicações como rendimentos, acréscimos, juros, correção monetária, dentre outros, observada a legislação em vigor;
- VI- todo e qualquer recurso proveniente de multas e penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VII- saldo positivo apurado no balanço;
- VIII- compensação financeira pela exploração de recursos naturais no território municipal, suas adjacências e plataforma continental.

Art..... Os incentivos fiscais poderão ser instituídos, observado o disposto no Código Tributário Municipal, como forma de garantir a proteção e conservação do patrimônio natural.

SEÇÃO VII DOS PROGRAMAS

Art. Para o alcance das metas estabelecidas na Seção IV em conformidade com as diretrizes ambientais para o desenvolvimento urbano prioriza-se a implantação dos seguintes programas:

- I- Programa de Controle da Poluição;
- II- Programa Implantação e Gestão de Unidades de Conservação da Natureza;

- III- Programa de Proteção, Recuperação e Valorização do Patrimônio Natural e do Ambiente Urbano;
- IV- Programa de Proteção à Fauna Silvestre;
- V- Programa Integrado de Implantação e Gestão de Áreas Verdes Urbanas
- VI- Programa de Conservação de Energia;
- VII- Programa de Qualidade Ambiental;
- VIII- Programa de Educação Ambiental;
- IX- Programa de Fomento à Agricultura Urbana Sustentável;
- X- Programa de Fomento à Pesca Sustentável.

SUBSEÇÃO I

Do Programa de Controle da Poluição

Art. O programa compreenderá o controle da poluição em todas as suas formas, incluindo o diagnóstico, acompanhamento e avaliação da qualidade ambiental, a fiscalização de obras, atividades e empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores e a recuperação ambiental das áreas afetadas.

§ 1º O programa deverá contemplar o monitoramento ambiental para acompanhamento sistemático das condições de qualidade ambiental, fornecendo elementos essenciais ao processo de planejamento e gestão ambiental. Este programa deverá incluir pelo menos o monitoramento permanente hidrométrico e de qualidade de água dos principais rios urbanos e de balneabilidade das praias cariocas, bem como da poluição do ar nas áreas mais críticas da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 2" O monitoramento ambiental constitui-se no acompanhamento da eficácia das ações desenvolvidas, de modo a subsidiar a revisão das estratégias que alimentam um planejamento continuado.

§ 3" O programa poderá exigir a adoção de práticas de automonitoramento das emissões ocasionadas por atividades potencialmente poluidoras.

Art. Na formulação dos programas serão adotados parâmetros estabelecidos pelas legislações federal, estadual e municipal que assegurem:

- I- a redução dos efeitos poluidores de emissões sobre água, ar, solo e subsolo;
- II- o controle de agentes poluidores em cursos d'água, mangues e áreas estuarinas;
- III- o atendimento aos padrões de qualidade ambiental dos recursos hídricos;
atmosféricos e do solo, bem como a progressiva redução dos níveis de contaminação;
- IV- o controle da remoção de vegetação e recuperação das áreas degradadas.

§ 1º O programa deverá estimular a utilização de fontes energéticas e tecnologias não poluentes ou menos poluentes, inclusive que levem em conta a Política dos 3 R's (Redução. Reciclagem e Reutilização) na gestão dos resíduos.

§ 2º O programa poderá complementar ou suplementar os federais e estaduais, desde que atendidas as normas municipais.

Art. ... As atividades de fiscalização ambiental e controle deverão fazer cumprir a legislação vigente, visando garantir a preservação dos recursos naturais e a qualidade da água, do solo e do ar.

Art..... Poderão ser desenvolvidos atividades de apoio às ações de fiscalização ambiental objetivando:

- I- o atendimento, em caráter de emergência, das denúncias de danos ao meio ambiente;
- II- a manutenção dos ruídos urbanos em níveis estabelecidos pela legislação;
- III- a avaliação de passivo ambiental e delimitação de áreas de risco ambiental;
- IV- o monitoramento e o diagnóstico relacionados aos recursos ambientais;
- V- o controle das ocupações e extrações minerais irregulares.

SUBSEÇÃO II

Do Programa de Implantação e Gestão de Unidades de Conservação da Natureza

Art..... O programa de Implantação e Gestão das Unidades de Conservação da Natureza compreenderá:

- I- a elaboração de estudos técnicos visando a criação de novas unidades de conservação da natureza;
- II- a criação de mosaicos englobando as unidades de conservação contíguas de categorias iguais ou diferentes;
- III- a criação de áreas de especial interesse ambiental objetivando a criação de unidades de conservação e corredores ecológicos;
- IV- a elaboração de Planos de Manejo para todas as Unidades de Conservação da Natureza, com definição de zoneamento ambiental para essas áreas;
- V- a criação e implantação de conselhos gestores deliberativos ou consultivos nas unidades de conservação da natureza, visando ampliar os mecanismos de participação da sociedade civil e da comunidade científica na gestão dessas unidades;
- VI-** a edição de normas específicas para controle de usos e atividades em unidades de conservação, principalmente aquelas que possam contribuir para a gestão das mesmas;
- VII-** o desenvolvimento de projetos de educação e interpretação ambiental;
- VIII- o desenvolvimento do potencial ecoturístico das unidades, em particular dos Parques Naturais Municipais;
- IX-** a regularização fundiária e delimitação física dos Parques Naturais Municipais;
- X- o estabelecimento de cobrança para utilização com fins comerciais dos Parques Naturais Municipais, observados os termos da legislação pertinente em vigor;
- XI-** o incentivo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal, de domínio privado;
- XII- o reflorestamento ecológico de áreas degradadas, visando a recuperação dos ecossistemas naturais situados nas unidades.

SUBSEÇÃO III

Do Programa de Proteção, Recuperação e Valorização do Patrimônio Natural e do Ambiente Urbano

Art..... O programa de proteção, recuperação e valorização do patrimônio natural e do ambiente urbano compreenderá:

- I- a delimitação física de áreas com cobertura florestal e de áreas de preservação permanente, sobretudo através do Projeto Eco-Limites;

- II-** a implantação e manutenção de reflorestamentos em sistema de mutirão remunerado nas áreas lindeiras a comunidades de baixa renda, com geração de renda local e capacitação dos trabalhadores;
- III-** a atualização de cadastros e inventários do patrimônio natural e paisagístico, integrados ao sistema de informações municipal;
- IV-** o desenvolvimento de métodos de valorarão do patrimônio natural e paisagístico;
- V-** a priorização na manutenção do estado natural de corpos hídricos;
- VI-** a recuperação e valorização dos corpos hídricos, sobretudo através do Projeto Guardiões dos Rios, com remoção dos resíduos sólidos, plantio de mudas nas faixas marginais de proteção, fixação de placas informativas sobre os mesmos e ações educativas nas áreas em torno;
- VII-** a priorização na manutenção do estado natural dos cursos d'água;
- VIII-** a racionalização do uso da água;
- IX-** Implantação de Programas de Educação Ambiental acoplado à coleta seletiva e reciclagem do lixo nas favelas, visando controlar na origem o lixo disperso que chega ao sistema de drenagem, aos rios e lagoas costeiras nas épocas chuvosas.

SUBSEÇÃO IV

Do Programa de Proteção à Fauna Silvestre

Art.... - O Programa de Proteção e Manejo da Fauna Silvestre compreenderá as seguintes ações:

- I-** criação de um Centro de Relocação da Fauna Silvestre, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para recebimento e trânsito de animais da fauna silvestre, situado preferencialmente em área afastada dos principais adensamentos urbanos;
- II-** garantia da preservação *in situ* de populações, especialmente aquelas que sobrevivem em pequenos fragmentos, geralmente isoladas física e geneticamente;
- III-** identificação (grupo taxonômico), registro, marcação e avaliação das condições sanitárias dos espécimes recebidos;
- IV-** avaliação e identificação de locais para devolução do espécime ao habitat original ou mais próximo possível;
- V-** preparação, soltura e/ou reintrodução dos animais recebidos e avaliados;
- VI-** realização de convênios com universidades e centros de pesquisa em zoologia e ecologia, de modo a subsidiar as ações deste Programa.

SUBSEÇÃO V

Do Programa Integrado de Implantação e Gestão de Áreas Verdes Urbanas

Art.... O Programa Integrado de Implantação e Gestão de Áreas Verdes prevê a implantação e manutenção de áreas verdes urbanas, que envolve ações permanentes de implantação e conservação de parques urbanos e praças, de disciplinamento da arborização nos passeios públicos e de criação de incentivos à arborização e ao ajardinamento em áreas privadas.

Art.... O programa compreenderá:

- I. o cadastramento da arborização e das áreas verdes públicas, a saber: parques urbanos e históricos, praças, largos e canteiros, hortos e hortas-escola;
- II. o cadastramento das áreas verdes de domínio privado de interesse ambiental;
- III. o inventário quali quantitativo da arborização urbana, das praças e parques urbanos;
- IV. o levantamento e o tratamento fitossanitário dos indivíduos arbóreos;
- V. a elaboração de estudos que estabeleçam parâmetros ideais para a definição de um índice de área de lazer e de áreas verdes (ir/hab.);
- VI. a edição de normas específicas para controle de usos e atividades nas áreas verdes urbanas e no entorno de bens tombados;
- VII. a criação de hortos, com canteiros especializados em espécies nativas de Restinga e Mata Atlântica, de modo a propiciar, através da arborização e do paisagismo nas áreas públicas, a revegetação e recuperação dos ambientes naturais;
- VIII. a implantação de sistemas orgânicos de cultivo em hortos de produção de plantas ornamentais, jardins, jardineiras, hortas orgânicas e produção de adubos;
- IX. o estímulo à proteção de áreas verdes de domínio privado;
- X. a criação de incentivos à conservação e manutenção de áreas públicas, através do programa de adoção de áreas verdes
- XI. a execução de projetos turísticos, visando aumentar o fluxo de usuários e visitantes nos parques públicos urbanos;
- XII. o diagnóstico das principais características urbano-ambientais das praças e parques, visando definir parâmetros para o planejamento dessas áreas;
- XIII. a elaboração de diagnósticos específicos para os jardins históricos quando de possível intervenção dentro do seu espaço físico e/ou seu entorno;
- XIV. a elaboração e implantação de Plano de Arborização, visando o planejamento e manejo adequado das espécies;

- XV. a capacitação de jovens e adultos em jardinagem e paisagismo, dentro dos preceitos do manejo orgânico;
 - XVI. a implantação de projeto de reaproveitamento de resíduos oriundos do manejo da arborização e da conservação de praças e o estímulo à organização de unidades de reciclagem de resíduos naturais oriundos de manejo de praças e parques para a produção de composto orgânico;
 - XVII. a elaboração de caderno de encargos visando a sistematização de informações para padronização de equipamentos, serviços e obras de urbanização em praças e parques;
 - XVIII. a elaboração de lista de espécies nativas passíveis de serem utilizadas no tratamento paisagístico, de acordo com as características da fauna, do uso e localização dos logradouros.
- Art.... - Os projetos, a execução das obras e a conservação das praças, parques, jardins históricos e demais áreas verdes públicas deverão estar de acordo com as normas e especificações técnicas definidas pelo órgão competente, a Fundação Parques e Jardins -FPJ.

SUBSEÇÃO VI Do Programa de Conservação de Energia

Art..... O programa de conservação de energia terá o seguinte conteúdo mínimo:

- I- o controle permanente dos consumos e gastos com energia dos próprios municipais e iluminação pública;
- II- a racionalização do consumo de energia, através da elaboração de plano bianual para redução do consumo de energia no Município e do estabelecimento de normas para uso eficiente de energia na iluminação pública e nos próprios municipais;
- III- a utilização de fontes renováveis e não poluentes de energia;
- IV- o uso de energia solar para aquecimento de água;
- V- o estímulo ao uso de cogeração de energia e energia solar;
- VI- a elaboração de estudos relativos a fontes energéticas alternativas, incluindo a implantação de Programas de Coleta Seletiva e Reciclagem do lixo urbano, visando o aproveitamento sustentável do lixo orgânico e também dos esgotos orgânicos na produção de biogás (energia) e adubo (visando o desenvolvimento agrícola e a recuperação de solos degradados) no Rio de Janeiro.

SUBSEÇÃO VII

Do Programa de Qualidade Ambiental dos Serviços Públicos

Art..... - O programa de qualidade ambiental, que tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento sustentável, incentivará a constante melhoria da

qualidade do serviço prestado pelos diversos órgãos e entidades que constituem a Administração Direta e Indireta e que compreenderá:

- I- a valorização do uso do sistema de gestão, de produtos e de serviços adequados sob o ponto de vista social e ambiental, pela Administração Municipal;
- II- a definição dos procedimentos e critérios para o reconhecimento da qualidade ambiental a serem observados na contratação pelo Município;
- III- a adequação da execução direta ou indireta das obras, serviços e compras públicas para que o consumo de bens ambientais seja o estritamente necessário;
- IV- o estímulo à adoção de medidas de prevenção e redução do impacto ambiental causado por produtos e serviços potencialmente danosos ao meio ambiente;
- V- o estabelecimento de parcerias necessárias à efetivação do Programa; a difusão na sociedade da cultura do consumo sustentável.

SUBSEÇÃO VIII

Do Programa de Educação Ambiental

Art..... O Programa de Educação Ambiental compreenderá:

- I. o suporte educativo aos demais programas e ações ambientais,
- II. a realização de campanhas educativas contra a soltura de balões e de prevenção e combate a incêndios na vegetação, contra a dengue e de apoio às operações de verão;
- III. a realização de eventos educativos em datas comemorativas, como o dia mundial do meio ambiente e o dia da árvore;
- IV. a formação de agentes multiplicadores de conceitos ,e ações de preservação ambiental e conservação de espaços públicos, através da realização de cursos de capacitação para professores, agentes comunitários, jovens e guardas municipais;
- V. a criação de Centros de Educação Ambiental nas Unidades de Conservação, constituindo pólos de educação ambiental e práticas sustentáveis na Cidade;
- VI. o desenvolvimento de projetos de educação ambiental voltados para a conservação das áreas verdes e da arborização urbana;
- Vil. a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental na Cidade.

SUBSEÇÃO IX

Do Programa de Fomento à Agricultura Urbana Sustentável

Art.... - O Programa de Fomento à Agricultura Sustentável compreenderá:

- I- a manutenção das áreas com tradição agrícola, contribuindo para a dinamização da economia;
- II- o fomento à introdução de tecnologias alternativas e promoção da utilização racional do solo e da água;
- III- a criação de incentivos fiscais para unidades de agricultura urbana orgânica;
- IV- a implantação de ações que estabeleçam a competência ao Município para emissão da documentação exigida pelos órgãos de crédito agrícola e o estabelecimento de normas que propiciem fomentar as atividades agrícolas, até que se estabeleçam as linhas oficiais de crédito agrícola destinadas aos produtores rurais cariocas;
- V- a implantação e recuperação de rede energética nas propriedades agrícolas;
- VI- a recuperação das vias de acesso às áreas produtivas, reduzindo os gastos com frete e quebras de veículos;
- VII- a formulação e aplicação de cursos de extensão rural aos agricultores, em parceria com órgãos de extensão e pesquisa, voltados para a adoção de técnicas alternativas de baixo custo e impacto ambiental, como a utilização de adubos e condicionadores de solos estabelecidos pelo manejo orgânico, além do uso de métodos naturais de controle de pragas e doenças;
- VIII- a definição de parâmetros de uso e ocupação do solo visando reverter a redução da área agrícola municipal e seu parcelamento para fins urbanos;
- IX- o fomento ao cooperativismo e à constituição de formas associadas de processamento e beneficiamento de produtos agrícolas visando agregar maior valor;
- X- o estímulo à comercialização direta do produtor ao consumidor, especialmente em áreas de baixa renda;
- XI- o incentivo à organização, certificação e comercialização da produção orgânica urbana, criando uma rede de cooperação;
- XII- a implantação de projetos-modelo destinados a estimular a prática da agricultura orgânica e divulgar suas técnicas de plantio;
- XIII- a implantação de gestão comunitária ou cooperativa de hortas orgânicas em terrenos ociosos e escolas públicas municipais, com apoio técnico e colaboração de entidades de pesquisa;
- XIV- a priorização da aquisição de produtos orgânicos pelas unidades da Prefeitura, diretamente dos produtores da Cidade, estimulando a produção orgânica urbana do Município.
- XV- Realização de Programas para geração de composto orgânico (adubo) a partir da coleta seletiva e reciclagem do lixo e do reuso dos esgotos orgânicos.

SUBSEÇÃO X

Do Programa de Fomento à Pesca Sustentável

Art.... - O Programa de Fomento à Pesca compreenderá:

I - a melhoria da infra-estrutura existente nos pontos de desembarque de pescado na Cidade do Rio de Janeiro, fundamental para o desenvolvimento e a modernização do setor pesqueiro.

II - o fomento ao cooperativismo e a constituição de formas associadas de processamento e beneficiamento dos produtos pesqueiros visando agregar maior valor ao pescado;

III - a implantação de projetos de povoamento e repovoamento, bem como de proteção e recuperação ambiental dos criadouros e dos rios, especialmente os que assegurem a permanência, em seus sítios, dos núcleos tradicionais de pesca;

IV - a capacitação profissional dos pescadores para a "Pesca Responsável", sobretudo em aspectos relacionados à segurança no mar, produção racional, qualidade do produto e adoção de técnicas modernas de pesca.

V - a administração e conservação dos recursos pesqueiros, com o objetivo de implantar nas colônias de pesca do município, um sistema de controle dos desembarques da frota visando o levantamento de dados estatísticos de captura e comercialização; ,

VI - Controle permanente da qualidade do pescado (em relação à poluição hídrica) e implantação de monitoramento de qualidade de água permanente dos recursos hídricos pesqueiros.

ANEXO GLOSSÁRIO

- **Patrimônio natural** - a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera, a fauna e a flora - fonte 6.938/81 art. 3º.
- **Meio ambiente** - o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, *social, cultural e econômica (acrescido)*, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas - fonte: 6.938/81 art. 3º;
- **Meio ambiente natural** - entendido como o ar, o solo e o subsolo, as águas interiores e costeiras, superficiais e subterrâneas e o mar territorial, bem como a paisagem, as plantas e os animais inclusive o homem, bem como qualquer sólido, líquido, gás, odor, calor, som, vibração ou radiação resultantes direta ou indiretamente das atividades do homem;
(vocabulário básico de meio ambiente - FEEMA)
- **Meio ambiente urbano** - entendido como o conjunto de condições econômicas e sociais que influenciam a vida do homem e da comunidade, qualquer construção, máquina, estrutura ou objeto e coisas feitas pelo homem; (vocabulário básico de meio ambiente -FEEMA)
- **Recursos naturais** - qualquer recurso ambiental que pode ser utilizado pelo homem. O recurso será renovável ou não na dependência da exploração e/ou de sua capacidade de reposição, fonte CA RS.
- **Recursos ambientais** - os componentes da biosfera necessários à manutenção do equilíbrio e da qualidade do meio ambiente associada à qualidade de vida e à proteção do patrimônio cultural (histórico, arqueológico, paleontológico, artístico, paisagístico e turístico), passíveis ou não de utilização econômica, fonte: CA RS.
- **Qualidade ambiental** - o estado do meio ambiente, como objetivamente percebido, em termos de medição de seus componentes, ou subjetivamente, em termos de atributos tais como beleza e valor. É o estado do ar, da água, do solo e dos ecossistemas em relação aos efeitos da ação humana;
(vocabulário básico de meio ambiente - FEEMA)
- **Qualidade de vida** - compreende uma série de variáveis, tais como: a satisfação adequada das necessidades biológicas e a conservação de seu equilíbrio (saúde); a manutenção de um ambiente propício à segurança pessoal, à possibilidade de desenvolvimento cultural; e, em último lugar, o ambiente social que propicia a comunicação entre os seres humanos, como base da estabilidade psicológica e da criatividade; (vocabulário básico de meio ambiente- FEEMA)
- **Ecossistemas** — sistema aberto que inclui, em uma certa área, todos os fatores físicos e biológicos (elementos bióticos e abióticos) do ambiente e suas interações, o que resulta em uma diversidade biótica com estrutura trópica claramente definida e na troca de energia e matéria entre esses fatores. O ecossistema é a unidade funcional de base em ecologia porque inclui, ao mesmo tempo, os seres vivos e o meio onde vivem, com todas as

interações recíprocas entre o meio e os organismos, (vocabulário básico de meio ambiente -FEEMA)

- **Conservação ambiental** - utilização dos recursos naturais em conformidade com o manejo ecológico, fonte : Código ambiental do RS

- **Preservação ambiental** - manutenção de um ecossistema em sua integridade, eliminando do mesmo ou evitando nele qualquer interferência humana, salvo aquelas destinadas a possibilitar ou auxiliar a própria preservação, fonte: CA RS

- **Desenvolvimento sustentável** - desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir as suas próprias necessidades, fonte: Código Ambiental do RS.

- **Fonte de poluição e fonte poluidora** - toda e qualquer atividade, instalação, processo, operação ou dispositivo, móvel ou não, que independentemente de seu campo de aplicação induzam, produzam e gerem ou possam produzir e gerar a poluição do meio ambiente;

- **Patrimônio genético** - conjunto de seres vivos que integram os diversos ecossistemas de uma região, fonte Código Ambiental do RS

- **Poluição** - toda e qualquer alteração dos padrões de qualidade e da disponibilidade dos recursos ambientais e naturais, resultantes de atividades ou de qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, mediata ou imediatamente:

a) prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar das populações ou que possam vir a comprometer seus valores culturais;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) comprometam as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

e) alterem desfavoravelmente o patrimônio genético e cultural (histórico, arqueológico, paleontológico, turístico, paisagístico e artístico);

O lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

g) criem condições inadequadas de uso do meio ambiente para fins públicos, domésticos, agropecuários, industriais, comerciais, recreativos e outros;

fonte: CA RS

- **Áreas de Preservação Permanente** - áreas de expressiva significação ecológica amparadas por legislação ambiental vigente, considerando-se totalmente privadas a qualquer regime de exploração direta ou indireta dos Recursos Naturais, sendo sua supressão apenas admitida com prévia autorização do órgão ambiental competente quando for necessária à execução de obras, planos, atividades, ou projetos de utilidade pública ou interesse social, após a realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); fonte: CA RS

a - topo de morro: a área delimitada a partir da curva de nível correspondente a % (três quartos) de sua altitude máxima, medida em relação ao nível do mar;

b - nascente ou olho d'água: o local onde se verifica o aparecimento de água por afloramento do lençol freático;

c - talvegue: a linha de maior profundidade de um vale;

d - curso d'água: a massa líquida que cobre uma superfície, seguindo um curso ou formando um banhado, cuja corrente pode ser perene, intermitente ou periódica;

e - faixas de Proteção de águas superficiais: as faixas de terreno compreendendo o conjunto de flora, fauna, solo e subsolo, correspondentes a nascentes, talvegues, cursos d'água, dimensionadas de forma a garantir a manutenção do manancial hídrico;

f- árvore ou conjunto de árvores imunes ao corte: os exemplares botânicos que se destacam por sua raridade, beleza, localização, condição de porta-sementes, ameaçados de extinção ou de reconhecida utilidade à terra que revestem.

- **Licenciamento ambiental** - procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. fonte: Resolução CONAMA 237/97.

- **Licença ambiental** - ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, fonte: Resolução CONAMA 237/97

- **Estudos ambientais** - são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como:

relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco, fonte: Resolução CONAMA 237/97

- **Impacto Ambiental Regional** - é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território de dois ou mais Estados, fonte: Resolução CONAMA 237/97

RELAÇÃO DOS PRESENTES

Pedro Paulo Gonçalves (Repres. da AMA – Gávea e AMALEBLON); May Perrell Eirin (Repres. Apedema – Assembléia Permanente de entidades em defesa de M.A. do RJ – Comitê da Bahia de Guanabara); Ricardo de Lins Ferreira (Sobrema – Tecnologia em Meio Ambiente); Abílio Tozini (Sindipetro-RJ- FAMRio – Alma); Maria Célia Abreu (ONG Caatyba); Aldayr Alves de Souza (Central do Movimento Populares); Jorge Pinheiro (Fórum Lixo e Cidadania – Repres.); Pedro Aranha (Repres. da Rede de ONGs da Mata Atlântica); Paulo Emílio Caveliere; Santiago Valentim de Souza (ABES – Rio – Assoc. Bras. Engenharia Sanitário e Ambiental (Representante); Marijane M. Batalha (AMA – Gávea); Ruth de Castro Dias (AMA – Gávea – Grupo Vigilantes da População Sonora); Paulo Sérgio Giffoni (Pres. da Assoc. Mor. do Bairro Amigos do Humaitá – Amahu); Ozéas Lopes Farias (Conselho Mun. e Conselho Distrital de Saúde e Pres. do Projeto Rio com Saúde das Escolas); Liliane da Fonseca Costa (Fundadora do Conselho Comunitário do Recreio); André Costa (OAB – Comissão de Meio Ambiente); Flávio Ahmed (Pres. da Comissão de Meio Ambiente da OAB-RJ); Adacto Ottoni – Crea-RJ – Assessor de Meio Ambiente); Luciana Dias Henrique dos Santos; José Ferreira de Oliveira Filho (Movimento Nacional de Luta pela Moradia); Olga Martins Syrkis – Inst. Pereira Passos – Agenda 21); Virgínia Totti Guimarães; Maria Martins Magalhães (Representante do IPP – Inst. Pereira Passos); Denise Prado (Representante da Ass. de Moradores de Vargem Grande); Eliana Junqueira (Inst. Qualivida – Repres.); Lennis Rodrigues da Silva; Lideo Valle (Pref. do Rio – SM. Habitat); Marcia Garrido (Pref. do Rio – SM. Habitat); Augusto Cesar Boisson (Ass. Do Leblon e Consul - Conselho da Zona Sul); Giselle Malheiros (Ademi – Repres. Ass. de Dirigentes de Empresas do Merc. Imobiliário); Cecília Castro (IPP – Plano Estratégico – Diretoria de Urbanismo); Rosirene Carneiro (Forum Popular de Participação Planod. DRJ); Paulo Saad (Ass. de Moradores de St^a. Teresa) e Vanderlei Teles (Mov. Carioca de Índio Descendente do RJ).